

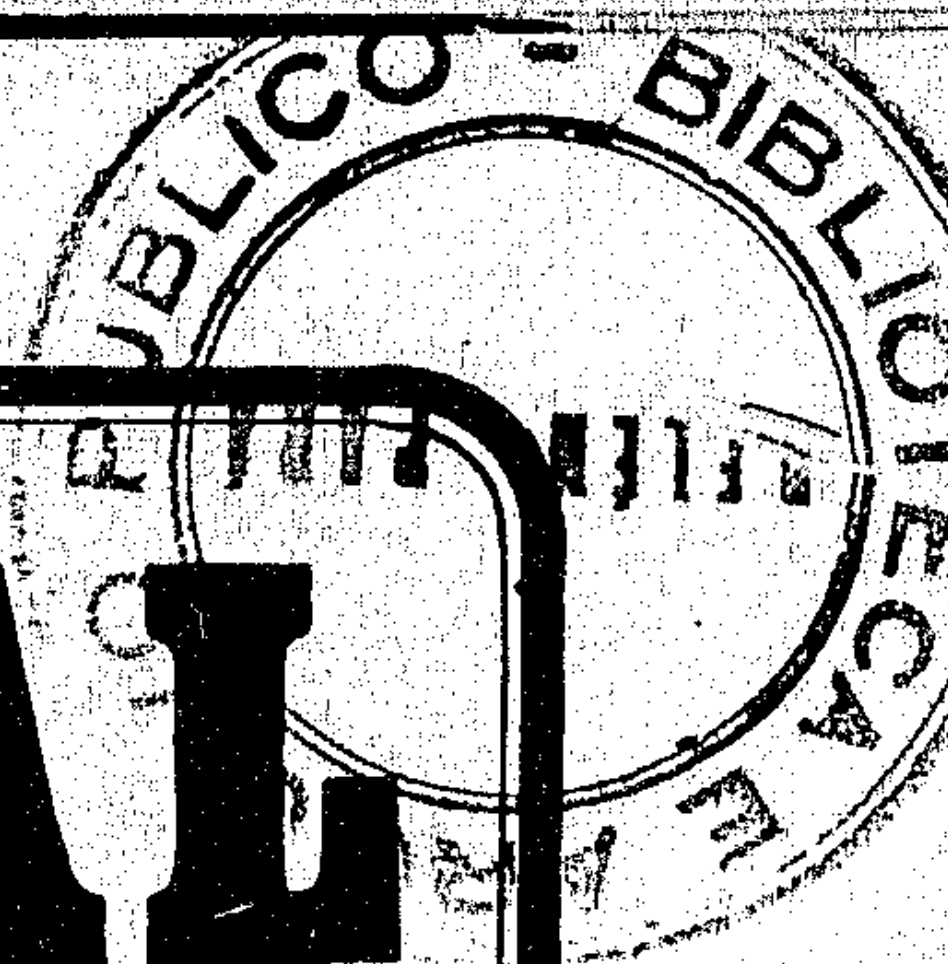
República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV — 86ª da República Nº 23.305
Belém, Terça-feira, 6 de Julho de 1976.



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

58 PÁGINAS

DECRETOS Nºs 9.662, 9.663, 9.664, 9.665, 9.666, 9.669 e 9.670

PORTARIAS Nºs 3.435, 3.436 e 3.437

DECRETOS do Governo do Estado

PORTARIAS das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Agricultura, Viação e Obras Públicas e Segurança Pública

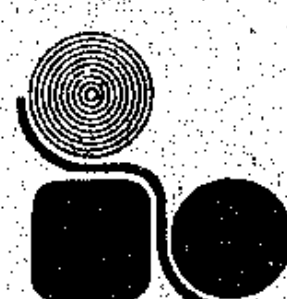
TERMOS DE CONTRATO E CONVENIO da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO da Igreja Batista Nova Jerusalém

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL da Aliança Industrial S/A

EDITAL DE LICITAÇÃO da Fundação Educacional do Estado do Pará

CONVOCAÇÕES de diversas firmas



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - ParáGabinete do Diretor-Presidente:
26.0858Diretoria de Administração:
26.1196Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-PresidenteDr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e DivulgaçãoProf. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJOChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃOTABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.e o Departamento de Estradas de Rodagem para a
realização de análises clínicas, no Laboratório da
referida Secretaria, aos servidores do DER—PA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 25
DE MAIO DE 1976.ENG.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEI-
RA

Presidente

(G. - Reg. nº 1827)

DECRETO Nº 9664 DE 29 DE JUNHO DE 1976

Homologa a Resolução nº 1237, de 25 de
maio de 1976, do Conselho Rodoviário
Estadual.O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº
1237, de 25 de maio de 1976, do Conselho Rodoviário
Estadual, que reajusta o valor das Bolsas de Comple-
mentação Educacional Instituídas, no DER—PA, pela
Resolução nº 873, de 7 de abril de 1970, do referido
Conselho.Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a contar
de 1º de maio de 1976, revogadas as disposições e
contrário.Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de
junho de 1976.

Prof. Doutor. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1237, DE 25 DE MAIO DE 1976

Reajusta o valor das Bolsas de Complemen-
tação Educacional instituídas, no DER—PA,
pela Resolução nº 873, de 7 de abril de
1970, do Conselho Rodoviário Estadual.O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL,
usando de suas atribuições e,considerando o disposto nas Resoluções ns. 873,
de 7 de abril de 1970, e 966, de 22 de fevereiro de
1972, do Conselho Rodoviário Estadual;Considerando os termos do ofício DERPA-0600,
de 18.5.76, da Diretoria Geral do DER—PA;considerando o parecer do Sr. Conselheiro
EDUARDO ALVES MAIA, emitido no processo
CRE/30/76, de 18.5.76, e aprovado por unanimidade
na sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica majorado, a partir de 1º de maio de 1976, conforme a seguinte discriminação, o valor das Bolsas de Complementação Educacional instituídas, no DER—PA, pela Resolução nº 873, de 7 de abril de 1970, do Conselho Rodoviário Estadual:

Tipo A. Cr\$ 499,40;

Tipo B. Cr\$ 749,10;

Art. 2º Fica fixada em 8 (oito) horas, por dia, a carga horária dos bolsistas, tipo A e tipo B, no DER—PA.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL,
25 DE MAIO DE 1976.

ENGº **AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA**

Presidente

(G. - Reg. nº 1827)

DECRETO Nº 9665 DE 30 DE JUNHO DE 1976

Homologa a Resolução nº 1244, de 22 de junho de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 1244, de 22 de junho de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar, de conformidade com a legislação em vigor, as embarcações denominadas "Servulo Lima", "Pedro Teixeira" e "Aguinaldo Carneiro".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1244, DE 22 DE JUNHO DE 1976

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar as embarcações denominadas "Servulo Lima" "Pedro Teixeira" e "Aguinaldo Carneiro".

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea m do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1976, e

considerando os termos do ofício DERPA-0598, de 18.5.76, da Diretoria Geral do DER—PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro OTAVIO BITTENCOURT PIRES, emitido no processo CRE/28/76, de 18.5.76, e aprovado por unanimidade e sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a alienar, na forma da legislação em vigor, as embarcações denominadas "Servulo Lima", "Pedro Teixeira" e "Aguinaldo Carneiro", de propriedade do DER—PA.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 22 DE JUNHO DE 1976.

ENGº **AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA**

Presidente

(G. - Reg. nº 1827)

DECRETO Nº 9666 DE 30 DE JUNHO DE 1976

Homologa a Resolução nº 02/76-CD, da Fundação Desportiva Paraense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 02/76-CD, de 24 de maio de 1976, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, que autoriza a Superintendência do órgão a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Suplementar de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinado ao prosseguimento das obras de construção do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes" e dá outras providências.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 02/76 - C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo plenário, em sua reunião desta data;

RESOLVE

Art. 1º — Fica a Superintendência da Fundação Desportiva Paraense autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinado para prosseguimento das obras de Construção do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes".

Parágrafo 1º — O Crédito Suplementar definido neste artigo, terá a seguinte classificação:

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras Públicas

4113.00 - Prosseguimento e conclusão de obras
30.000.000,00

Art. 2º — O Crédito Suplementar que trata o art. 1º correrá à conta do recurso concedido pelo Governo do Estado, conforme Decreto nº 9551, de 31 de março do corrente ano.

Art. 3º — A vigência para aplicação do referido Crédito, será até 31 de Dezembro de 1976.

Art. 4º — A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado, para que produza os seus efeitos legais.

Sala de Reunião do Conselho Diretor, 24 de maio de 1976.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES

Presidente do Conselho Diretor-FDP.

(G. - Reg. nº 1827)

DECRETO Nº 9669 DE 01 DE JULHO DE 1976

Estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308 de 16.10.1975.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, IV, da Constituição Política do Estado, e o disposto no artigo 5º da Lei nº 4585 de 09 de outubro de 1975 e Decreto nº 9308 de 16.10.1975,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores de indenização das despesas com alimentação e pousada a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9308, de 16.10.1975, passam a ser os constantes do quadro anexo.

Art. 2º - Nos casos de viagens dos ocupantes dos cargos ou funções de confiança e assessoramento, em companhia do Chefe do Poder Executivo, o valor das diárias a eles devidas, será igual ao maior nível fixado no quadro anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1976.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

1-Secretários de Estado,	Sub-Secretários de Estado, Consultor Geral do Estado, Procurador Geral Junto ao Tribunal do Estado, Procurador Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado, Chefe do Gabinete Civil do Governador, Chefe do Gabinete Militar do Governador	500,00
2-Diretores de	Departamentos das Secretarias de Estado, coordenadorias e cargos de direção superior dos Gabinetes Civil e Militar do Governador e Vice-Governador do Estado e de assessoramento superior da administração direta e autárquica	450,00
3-Diretores de	Divisão, Serviços ou equivalentes	375,00
4-Demais cargos ou empregos		310,00

OBSERVAÇÃO:

-será concedida 1/2 (meia) diária nos casos de deslocamento superior a 7 (sete) horas, em que não haja pousada ou alimentação.

- o valor da diária será acrescido de 20% (vinte por cento), em se tratando de deslocamento para Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

DECRETO Nº 9670 DE 01 DE JULHO DE 1976

Regulamenta a Lei nº 4573, de 04 de julho de 1975, que "dispõe sobre a gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva".

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4573, de 04 de julho de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos de deliberação coletiva da administração estadual direta e autárquica, são hierarquicamente classificados em "Classe A", "B" e "C", segundo a importância, vulto e complexidade das respectivas atribuições e responsabilidades, nos termos do disposto neste ato.

§ 1º - Para os fins determinados em lei e neste decreto, são incluídos na "Classe A" os seguintes órgãos de deliberação coletiva da administração estadual: Conselhos - Estadual de Saúde, Estadual de Educação, Estadual de Cultura.

§ 2º - Pertencem à "Classe B" os seguintes órgãos: Conselhos - Rodoviário Estadual, Previdenciário, Recursos Fiscais, Junta Comercial do Pará, Estadual de Trânsito, da Fundação Educacional.

§ 3º - São incluídos na "Classe C" Conselhos - Penitenciário, do Fundo de Desenvolvimento Agrário, da Fundação Desportiva Paraense, da Fundação dos Terminais Rodoviários, de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do-Pará e a Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

Art. 2º - Fica aprovada a tabela anexa que fixa o valor da representação do Presidente e membros, bem como a gratificação de presença (Jetons) dos membros dos órgãos de deliberação coletiva da administração estadual, direta e autárquica, segundo a respectiva classe, de acordo com este ato.

Art. 3º - As sessões mensais remuneradas nos diversos órgãos de deliberação coletiva da administração

estadual, direta ou indireta, não poderão exceder a quatro (4).

Art. 4º - Fica vedada a participação do funcionário ou servidor em mais de dois (2) órgãos de deliberação coletiva do Estado, respeitado o disposto na Lei nº 4573, de 04 de julho de 1975.

Art. 5º - Os efeitos deste Decreto terão vigência a partir de 1/06/76, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1976

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado
Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

Tabela de Representações e Jetons dos Conselhos Estaduais, anexa ao Decreto nº 9670, de 01 de julho de 1976.

Classes	Representações Cr\$	Jetons Cr\$
A	900,00	300,00
B	700,00	250,00
C	200,00	100,00

A representação dos Presidentes será acrescida de 100% (cem por cento) sobre a representação dos membros dos Conselhos, para os das Classes A e B e de 50% (cinquenta por cento) para os da Classe C.

(G. Reg. nº 1827)

PORTARIA Nº 3435 DE 29 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente da Federação Internacional de Medicina Física e Reabilitação, protocolado na SEAD, sob o número 002101, em 23/06/76,

RESOLVE:

I - Dispensar do ponto os médicos, funcionários públicos do Estado, que comparecerem ao 7º Congresso Internacional de Medicina Física e Reabilitação, a realizar-se no Centro de Convenções - Hotel Nacional - Rio de Janeiro, no período de 01 a 06 de agosto de 1976.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, nas repartições onde são lotados, os comprovantes de frequência, que após anotados serão enviados à SEAD, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1976.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

PORTARIA Nº 3436 DE 29 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 91, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Coronel Dirceu Bittencourt de Sá, titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a assinar convênio com a 8ª Região Militar, em nome

do Governo do Estado do Pará, sobre a matéria de que trata a Portaria Ministerial nº 073/RES, de 24.12.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1976

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

PORTARIA Nº 3437 DE 29 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, José Alberto Soares Mala, Promotor Público da Comarca da Capital, a contar de 21 de junho de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1976

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 01. de julho de 1976

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Nazareth do Couto Gurjão, do cargo, de Adjunto de Promotor Público de Paragominas, Termo da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1976

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1827)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1976

O Governador do Estado, resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Mauricio Octávio de Almeida, do cargo, em comissão, de Secretário, Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 31 de maio de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará 28 de junho de 1976

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Manoel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO

R E S O L V E:

Exonerar, o 2º Sargento da Marinha R/R OSMARINO SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Soure.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO

R E S O L V E:

Exonerar, RUBENS FERNANDO BENJÓ do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Peixe-Boi.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado resolve nomear, o 1º Sargento PM GREGÓRIO XAVIER PEREIRA, para exercer o cargo em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
GOVERNADOR DO ESTADO

CORONEL DE EXERC. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a JOSÉ REINALDO SOA-

RES LEITE, ocupante da função de Médico Legista Anátomo Patologista, REF. XXIV, lotado no Instituto Médico Legal Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, o decreto datado de 25 de maio de 1976, que exonerou, José Andrade Braga do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado; Resolve nomear, o 1º Sargento PM JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, de Delegado de Polícia da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, OSMARINA NAZARÉ DOS SANTOS WATRIN, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP - 3 do Quadro

Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenação dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (Escola de 1º Grau Pinto Marques-Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
28 DE JUNHO DE 1976

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. **Acy de Jesus Neves de Barros Perreira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1812)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar Ferreira Torres para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de Junho de 1976

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
GOVERNADOR DO ESTADO

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ RIBAMAR LOUZEIRO do cargo de Motorista, Nível 8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de junho de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
GOVERNADOR DO ESTADO

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 1775)

SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 22/76-SEVOP- DE 01 de Julho 1976

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupar a dependência da Secretaria de Agricultura, ocupada há vários anos com documentos de prestação de contas, etc., pertencentes à SEVOP,

R E S O L V E:

DESIGNAR uma Comissão composta dos Servidores ERNESTO REIS BRAGA, Diretor da Divisão do Material; FLORÊNCIA BEZERRA DOS SANTOS, Diretor da Divisão de Finanças; LINDALVA MORAES ALVES, Diretor da Divisão do Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, conceder à transferência dos referidos documentos, da dependência da SAGRI para uma sala disponível na Garage Central do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado

(Ext. Reg. Nº 3717 — Dia - 06.07.76)

FAZENDA

Departamento de Administração Geral

PORTARIA Nº 14/76 DAG-SEFA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 170/76 — GAB — SEC.

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento nos termos do Decreto 8909, de 26.11.74 a servidora RUTH DOS REMÉDIOS BRANCO, Chefe da Divisão Regional de Administra-

ção Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal - Belém, no valor de Cr\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), sendo Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) para elemento Encargos Diversos (despesa pequena de pronto pagamento), e Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) para elemento Serviços de Terceiros, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 30 de junho de 1976.

PEDRO LEON DA ROSA

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. Nº 3737 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 15/76 DAG-SEFA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o período de férias regulamentares da servidora ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ, ocupante do cargo de Contabilista ref. XIII, lotada no Departamento de Administração Geral, servindo no Gabinete do Diretor, conforme a escala publicada no D.O. de 03.12.75, para serem gozadas de 01 a 30 de dezembro do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 01 de julho de 1976.

PEDRO LEON DA ROSA

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. Nº 3737 — Dia 06.07.76)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 263/76 - GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o afastamento do Bel. ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS, Presidente da COMISSÃO de Inquérito instaurado pela Portaria nº 215/76-GAB SEC de 27.05.76, por motivo de gozo de férias.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Bel. JOSÉ MOACYR CHAGAS, Técnico Fazendário, nível 25, para compor a referida Comissão, na qualidade de Presidente, em substituição ao Dr. Antônio da Silva Medeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 30 de junho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 3718 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 264/76-GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o afastamento do Bel. ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS, Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 216/76 - GAB SEC de 27.05.76, devido a gozo de férias,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Bel. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Rendas, nível 6, para compor a aludida Comissão, como Presidente, em substituição ao Dr. Antônio da Silva Medeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 30 de Junho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 3718 — 06.07.76)

PORTARIA Nº 265/76 - GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o afastamento do Bel. ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS, Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 85 /76 - GAB SEC de 05.03.76, em virtude de gozo de férias,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Bel. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Rendas, nível 6, para a Presidência da referida Comissão e, ao Técnico Fazendário, nível 25, JOSÉ MOACYR CHAGAS, para compô-la, na qualidade de vogal.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 30 de junho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 3718 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 281/76 GAB-SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que as diárias concedidas pela Portaria nº 248/76 - GAB-SEC, foram insuficientes em decorrência da necessidade de prolongamento da permanência do funcionário no Estado de São Paulo e Brasília,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER ao servidor Luiz Octávio Braga Sampaio, Fiscal de Rendas, nível 6, ocupando o Cargo de Assistente Técnico da Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, 8 (oito) diárias no valor unitário de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos cruzeiros), nos termos do Decreto 9.308, de 16.10.75.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 01 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3737 — Dia 06.07.76)

SAÚDE PÚBLICA**Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 836**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA, Médico chefe do Serviço de Epidemiologia, Pessoal Fixo, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária e JOSÉ ALDAIR DA SILVA PINHEIRO, Motorista, diarista Instável, lotado no Departamento de Administração, viagem a serviço desta Secretaria no dia 28.04.1976, para CASTANHAL, PEIXE-BOI e CAPANEMA, do Grupo-A, a serviço da Unidade de Vigilância Epidemiológica.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto nº 9308 de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15., do mesmo Decreto aos servidores acima mencionados uma (1) diária a cada um:

— José Maria Elias Corrêa — uma diária	120,00
— José Aldair da Silva Pinheiro — uma	
(1) diária	100,00
Total	Cr\$ 220,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 26 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2584)

PORTARIA Nº 887

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores Wanda da Silva Souza, Visitadora Sanitária, Pessoal Fixo, lotada no Departamento de Assistência Médico-Sanitária, Pedro da Costa Paes, Motorista Instável, lotado no Departamento de Administração, viagem a serviço desta Secretaria nos dias 10, 11, 12, 13/5 de 1976, para Unidade Mista do Mosqueiro, do grupo A.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto nº 9308 de 16 de outubro de 1975, de acordo com o artigo 15., do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2893)

PORTARIA Nº 888

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2205-GG, de 27.04.1976, objeto do ofício nº 1102 (SESPA), de 27.04.1976;

R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Raimunda Aracy Nogueira de Brito de Andrade, para exercer como diarista, a função de servente, referência 01, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 3264)

PORTARIA Nº 901

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Comissão de Inquérito nº 811, de 26 de abril de 1976. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3733 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 902

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os itens do ofício nº 121/76, do Diretor do Departamento de Serviços Especiais com referência ao produto Palmito em Conserva "Caiçara" de fabricação de OARDE CORRÊA & CIA.

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Drs. OCTÁVIO PAULO CABRAL WANZELLER, Médico, Diretor da Divisão de Higiene e Alimentação, Matrícula nº 202.225, GUSTAVO AFFONSO BOUÇÃO VIANA, Engenheiro, Diretor da Divisão de Engenharia Sanitária, Matrícula nº 234.887, RUI NAZARETH DE LYRA CASTRO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 201.975, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão com a finalidade de apurar a responsabilidade da Firma OARDE CORRÊA & CIA LTDA., pelas irregularidades cometidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3733 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 903

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Dr. Assessor Jurídico da SESP, no Processo nº 022379 de 24/11/75, com referência a infração cometida pela Firma Palmeiras da Amazônia Indústria S/A "PALMAZON", estabelecida nesta Cidade;

R E S O L V E:

DESIGNAR, os drs. OCTÁVIO PAULO CABRAL WANZELER, Médico, Diretor da Divisão de

Higiene e Alimentação, Matrícula nº 202.225, GUSTAVO AFFONSO BOUÇÃO VIANA, Engenheiro, Diretor da Divisão de Engenharia Sanitária, Matrícula nº 234.887, RUI NAZARETH DE LYRA CASTRO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 201.975, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito para apurar a responsabilidade da referida firma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3733 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 1005

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores JOÃO AGRI-PINO DA CRUZ, Motorista, LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, Servente, RAUL PASTANA PANTOJA, Servente, lotados no Departamento de Administração, viagem a serviço desta Secretaria no dia 25/05/1976, para o Grupo A - Unidade Mista Carananduba e Baía do Sol no Veículo OF.40-42.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto número 9308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com artigo 15º do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados (1) Uma diária a cada um, no valor de Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS), perfazendo um total de Cr\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública em, 24 de Maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3732 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 1035

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores BENEDITA DA CONCEIÇÃO BORGES, Atendente, IVONE LIMA DOS REIS, Atendente e PEDRO DA COSTA PAES, Motorista, diaristas instáveis, viagem a serviço desta Secretaria no Grupo A com destino a Marudá no Município de Marapanim, nos dias 01 e 02/06/76.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto nº 9308 de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o

artigo 15º do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias no valor de Cr\$ 100,00 cada (CEM CRUZEIROS), perfazendo um total de Cr\$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública em, 27 de Maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3732 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 1041

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro e ANTONIO EUFROZINO ANTERO, Motorista diaristas instáveis, viagem à serviço desta Secretaria no Grupo B com destino a Itupiranga nos dias 1, 2, 3/06/76 com a finalidade de realizarem recrutamento e seleção de pessoal auxiliar para a Unidade do referido Município.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto nº 9308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15º do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados três (3) diárias a cada um no valor de Cr\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS), perfazendo um total de Cr\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública em, 28 de Maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3732 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 1066

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores JOÃO AGRI-PINO DA CRUZ, Motorista, JOSÉ LOPES SIQUEIRA, Servente, DAVI DAS CHAGAS DORES, Servente, e LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, Servente, diaristas instáveis, viagem a serviço desta Secretaria no Grupo A com destino a Unidade Mista de Vigia, no dia 02/06/76, a fim de levar equipamento.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do Decreto nº 9308 de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15º do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados Uma (1) diária no valor de Cr\$ 100,00 cada (CEM CRUZEIROS), perfazendo um total de Cr\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública em, 31 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretaria de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3732 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 1067

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores JOÃO AGRI-PINO DA CRUZ, Motorista, JOSÉ LOPES SIQUEIRA, Servente e LUSIVAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA, Servente, diaristas instáveis, viagem a serviço desta Secretaria no Grupo A com destino a Unidade Mista de Vigia, no dia 04.06.76 no Veículo OF.4042 a fim de levar equipamento.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do DECRETO nº 9308 de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15º do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados Uma (1) diária no valor de Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS) cada, perfazendo um total de Cr\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública em, 31 de maio de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 3732 — Dia — 06.07.76)

PORTARIA Nº 1229

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pelo Presidente da Comissão Estadual da Profilaxia da Raiva Canina, sobre desaparecimento de uma máquina calculadora, pertencente ao servidor desta Secretaria WALTER FERREIRA DA SILVA e em que são suspeitos os servidores ULISSES DUARTE, VITAL VIEIRA MECÊDO e o ex-servidor desta Secretaria BENEDITO SOUZA;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores doutores OCTÁVIO PAULO CABRAL WANZELLER, Presidente da Comissão Estadual da Profilaxia da Raiva Canina, RUY NAZARÉ LYRA CASTRO, Cirurgião Dentista, e JOSÉ MARIA DIAS MESCOUTO, Médico, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, para apurarem a responsabilidade dos indiciados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de junho de 1976.

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANUEL AYRES

(Ext. Reg. Nº 3733 — Dia - 06.07.76)

SEGURANÇA PÚBLICA**Gabinete do Secretário**

PORTARIA Nº 449 de 30 de Junho de 1976

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ - Cel., Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto nº 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

— Pela presente dispensar a pedido JOÃO SULEIMAN KAHWAGE, da função de Médico Anátomo Patologista, Ref. XXIV, extranumerario lotado no IML "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com o art. 75 da Lei nº 749 de 24.12.53.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DIRCEU BITTECOURT DE SÁ - Cel.
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. Nº 3739 — Dia - 06.07.76)

PORTARIA Nº 450 de 30 de Junho de 1976.

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ - Cel.
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto nº 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

— Pela presente designar ALBERTO JOSÉ ATHAYDE BORDALLO DA SILVA, Diretor do Departamento de Administração, para exercer a função de Dirigente da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em substituição ao Sr. Orlando de Carvalho Pinto, que entra nesta data em gozo de licença especial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ - Cel.**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. Nº 3740 — Dia - 06.07.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aplicação da importância de CR\$-670.000,00 (Seiscentos e setenta mil cruzeiros), na ampliação e recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau nos municípios de São Sebastião da Boa Vista, Oriximiná e Juruti.

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu titular Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, ambas com sede nesta Capital, celebram o presente Convênio para ampliação da Unidade Escolar de 1º Grau "Magalhães Barata" no Município de São Sebastião da Boa Vista e recuperação da Escola de 1º Grau "José Nicolino" no Município de Oriximiná, Escola de 1º Grau no Município de Juruti e Ginásio Estadual "João XXIII", em São Sebastião da Boa Vista, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A SEDUC e a SEVOP convencionam pelo presente aplicar a quantia de CR\$-670.000,00 (Seiscentos e setenta mil cruzeiros), para ampliação e recuperação das Escolas de 1º Grau anteriormente mencionadas.

Cláusula Segunda: Os recursos repassados pela SEDUC à SEVOP em obediência ao presente Convênio, serão aplicados rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, constantes do Plano de Aplicação, aprovado pelo MEC e com observância das normas da Sistemática Operacional do MEC/DEF, e que fazem parte integrante deste Convênio.

Cláusula Terceira: O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de CR\$-670.000,00 (Seiscentos e setenta mil cruzeiros), origina-se do Convênio celebrado entre o Estado do Pará e o Ministério da Educação e Cultura com execução através do Departamento de Ensino Fundamental (MEC/DEF) - Salário Educação - Quota Federal 1976 - Projeto: 4502.0842.1881.313.000 - Operação Escola - Elemento de Despesa: 3.2.7.3 - 08 - Entidades Estaduais Diversas - Empenho nº 160-SE, de 26.02.76 - Valor de CR\$-3.291.300,00 - e, Elementos de Despesa: 4.3.7.2 - 03 - Entidades Estaduais - Vinculações Tributárias - Empenho nº 175-SE, de 26.02.76 - Valor CR\$-..... 7.680.600,00.

Cláusula Quarta: O pagamento da importância mencionada na Cláusula Primeira será feito em 3 parcelas, assim discriminadas:

1ª parcela - 270.000,00 - no ato da assinatura deste Convênio;

2ª parcela - 200.000,00 - 60 dias após da assinatura deste Convênio;

3ª parcela - 200.000,00 - 120 dias após a assinatura deste Convênio.

Cláusula Quinta: A SEVOP tem o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras no

valor da quantia conveniada e prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC.

Cláusula Sexta: A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando, inclusive, placa de madeira e de metal, respectivamente, no início e no final das obras convencionadas, conforme modelo fornecido pela SEDUC.

Cláusula Sétima: A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, por seu diretor ou representante devidamente credenciado e pelo Secretário de Estado de Educação diretamente ou por intermédio do engenheiro fiscal da SEDUC, podendo ser denunciado este Convênio face a constatação de qualquer irregularidade.

Cláusula Oitava: O presente Convênio será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* para os efeitos legais.

Cláusula Nona: O presente Convênio subordinar-se-á ao foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

E por estarem justos e convencionados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 23 de junho de 1976

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Testemunhas:

Maria Câmara Dantas.

Antônio Carlos Santos Carvalho.

(Ext. Reg. nº 3730 — Dia 06.07.76)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aplicação da importância de CR\$-1.255.394,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noveta e quatro cruzeiros), na execução das obras de construção da Escola de 1º Grau no Município de Conceição do Araguaia na localidade de Redenção.

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu titular Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, ambas com sede esta Capital celebram o presente Convênio para execução das obras de construção de uma Escola de 1º Grau no Município de

Conceição do Araguaia - Redenção, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusulas Primeira: A SEDUC e a SEVOP convencionam pelo presente aplicar a quantia de CR\$-1.255.394,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noveta e quatro cruzeiros), para execução das obras de construção de uma Escola de 1º Grau no Município de Conceição do Araguaia - Redenção.

Cláusula Segunda: Os recursos repassados pela SEDUC à SEVOP, em obediência ao presente Convênio, serão aplicados rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, constantes do Plano de Aplicação, aprovado pelo MEC e com observância das normas da Sistemática Operacional do MEC/DEF, e que fazem parte integrante deste Convênio.

Cláusula Terceira: O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de CR\$-1.255.394,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezetos e noveta e quatro cruzeiros), origina-se do Convênio celebrado entre o Estado do Pará e o Ministério da Educação e Cultura com execução através do Departamento de Ensino Fundamental (MEC/DEF) - Salário Educação - Quota Federal 1976 - Projeto: 4502.0842.1881.313.000 - Operação Escola - Elemento de Despesa: 3.2.7.3-08 - Entidades Estaduais Diversas - Empenho nº 100-SE, de 26.02.76 - Valor de Cr\$-..... 3.291.300,00 - e, Elemento de Despesa: 4.3.7.2 - Entidades Estaduais - Vinculações Tributárias - Empenho nº 175-SE, de 26.02.76 - Valor CR\$-7.680.600,00.

Cláusula Quarta: O pagamento da importância mencionada na Cláusula Primeira será feito em 3 parcelas, assim discriminadas:

1ª parcela - 500.000,00 - no ato da assinatura deste Convênio;

2ª parcela - 500.000,00 - 60 dias após da assinatura deste Convênio;

3ª parcela - 255.394,00 - 120 dias após a assinatura deste Convênio.

Cláusula Quinta: A SEVOP tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras no valor da quantia convencionada e prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC.

Cláusulas Sexta: A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando, inclusive, placa de madeira e de metal, respectivamente, no início e no final da construção convencionada, conforme modelo fornecido pela SEDUC.

Cláusula Sétima: A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, por seu diretor ou representante devidamente credenciado e pelo Secretário de Estado de Educação diretamente ou por intermédio do engenheiro fiscal da SEDUC, podendo ser denunciado este Convênio face a constatação de qualquer irregularidade.

Cláusula Oitava: O presente Convênio será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, para os efeitos legais.

Cláusula Nona: O presente Convênio subordinar-se-á ao foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

E por estarem justos e convenionados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 23 de junho de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Testemunhas:

Maria Câmara Dantas.

Antônio Carlos Santos Carvalho.

(Ext. Reg. nº 3728 — Dia 06.07.76)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aplicação da importância de CR\$-1.255.394,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros), na execução das obras de construção da Escola de 1º Grau no Município de Óbidos.

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu titular Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, ambas com sede nesta Capital, celebram o presente Convênio para execução das obras de construção de uma Escola de 1º Grau no Município de Óbidos, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A SEDUC e a SEVOP convecionam pelo presente aplicar a quantia de Cr\$-1.255.394,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros), na execução das obras de construção de uma Escola de 1º Grau no Município de Óbidos.

Cláusula Segunda: Os recursos repassados pela SEDUC à SEVOP, em obediência ao presente Convênio, serão aplicados rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, constantes do Plano de Aplicação, aprovado pelo MEC e com observância das normas da Sistemática Operacional do MEC/DEF, e que fazem parte integrante deste Convênio.

Cláusula Terceira: O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de CR\$-1.255.394,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros), originou-se do Convênio celebrado entre o Estado do Pará e o Ministério da Educação e Cultura com execução através do Departamento de Ensino Fundamental (MEC/DEF), Salário Educação - Quota Federal 1976 - Projeto: 4.502.0842.1881.313.000 - Operação Escola - Elemento de Despesa 3.2.7.3-08 - Entidades Tributárias - Empenho nº 175-SE, de 26.02.76 - Valor CR\$-..... 7.680.600,00.

Cláusula Quarta: O pagamento da importância mencionada na Cláusula Primeira será feito em 3 parcelas, assim discriminadas:

1ª parcela - 500.000,00 - no ato da assinatura deste Convênio;

2ª parcela - 500.000,00 - 60 dias após a assinatura deste Convênio;

3ª parcela - 255.394,00 - 120 dias após a assinatura deste Convênio.

Cláusula Quinta: A SEVOP tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras no valor da quantia conveniada a prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pela SEDUC.

Cláusula Sexta: A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando, inclusive, placa de madeira e de metal, respectivamente, no início e no final da construção convecionada, conforme modelo fornecido pela SEDUC.

Cláusula Sétima: A verificação do cumprimento das obrigações decorretes do presente Convênio caberá ao Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura por seu diretor ou representante devidamente credenciado e pelo Secretário de Estado de Educação diretamente ou por intermédio do engenheiro fiscal da SEDUC, podendo ser denunciado este Convênio face a constatação de qualquer irregularidade.

Cláusula Oitava: O presente Convênio subordinar-se-á ao foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

E por estarem justos e convenionados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 23 de junho de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Testemunhas:

Maria Câmara Dantas.

Antônio Carlos Santos Carvalho.

(Ext. Reg. nº 3729 — Dia 06.07.76)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

CANTINAS ESCOLARES

Pelo presente, avulsamos aos interessados que esta Fundação promoverá licitação para exploração das cantinas de todas as Unidades de Ensino de 2º grau da rede estadual, sediadas neste município, podendo as especificações serem colhidas, nos endereços dos Colégios abai-

xo relacionados, devendo as propostas serem apresentadas à Comissão de Licitação, no Setor de Material desta Fundação, localizado à Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 156, Bairro do Têlegrafo, nesta cidade, no dia 20 de julho corrente, às 11:00 horas:

- 1 - Instituto de Educação Estadual do Pará
Rua Gama Abreu, nº 256
- 2 - Instituto de Educação Deodoro de Mendonça
avenida Governador José Malcher, S/Nº
- 3 - Colégio Estadual Magalhães Barata
Travessa José Pio, S/Nº
- 4 - Colégio Estadual Augusto Meira
Avenida José Bonifácio, S/Nº
- 5 - Colégio Estadual Pedro Amazonas Pedrosa
Avenida Almirante Barroso, nº 4374
- 6 - Colégio Estadual Profº Orlando Bitar
Avenida Governador José Malcher, nº 793
- 7 - Colégio Estadual Paes de Carvalho
Praça da Bandeira S/Nº
- 8 - Colégio Estadual Visconde de Souza Franco
Avenida Almirante Barroso, nº 1150
- 9 - Colégio Estadual Avertano Rocha - Icoaraci
Travessa Itaboray, S/Nº

Belém, 02 de julho de 1976.

Profº José Bonifácio Monteiro

Coordenador dos Serviços Administrativos

Visto:

Profº Francisco Antônio Bonifácio Gusso
Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 3741 - Dia - 06-07-76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

A V I S O

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav: do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 06/76 - SEVOP, para fornecimento de materiais de construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Materiais Elétricos e Bombas; 04 - Materiais Cerâmicos; 05 - Materiais de Fibrocimento; 06 - Materiais Hidráulicos 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de julho do corrente ano, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala de Licitações, desta Secretaria.

Belém, 03 de julho de 1976.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

Engº **Pedro Paulo de Lima Dourado**

Secretário de Estado

(Ext. - Reg. nº 3735 - Dias, 6-7-8/07/76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

A V I S O

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav: do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 07/76 - SEVOP, para construção de uma Escola Estadual de 1º Grau 8,3, na cidade de Óbidos.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 21 de julho do corrente ano, às 11 horas.

Os elementos para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 03 de julho de 1976

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº **Pedro Paulo de Lima Dourado**

Secretário de Estado

(Ext. - Reg. nº 3734 - Dias, 6-7-8/07/76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO

Nº 02/76

—A V I S O—

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições e, de acordo com o item X, do Edital nº 02/76, que regula o Concurso para o provimento dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, torna público que foram deferidas as inscrições dos candidatos correspondentes aos seguintes números:

Para Delegado de Polícia

Inscrições números: 0001, 0002, 0003, 0004, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0017, 0018, 0020, 0021, 0024, 0025, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047.

Para Escrivão de Polícia

Inscrições números: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0049, 0050, 0051, 0053, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069.

Para Investigador de Polícia

Inscrições números: 0001, 0003, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067.

Belém, 13 de junho de 1976.

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1850)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S A - META

CGC — 0495816/0001

EDITAL N.º 02/76

VENDA MATERIAL NO ESTADO

A "Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A." — META, procederá a abertura das propostas para venda do material abaixo especificado, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 09 de julho de 1976 (sexta-feira), no seu escritório, sito à Praça Maranhão, número 571 — 4.º andar, nesta cidade.

Os interessados deverão procurar, com a máxima antecedência, no endereço acima, as propostas, para colocação dos preços de compra do material e inteirarem-se dos valores da caução de cada item.

O material pode ser visto no canteiro de obras da ponte "Sebastião R. Oliveira".

Quaisquer informações poderão ser obtidas no escritório da META, nos horários de 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

01—1 (um) perfil de aço fabricação japonesa, Seção H — 35 x 35, m. de comprimento, com 1.272 ks.

02—"Ferro em vergalhão CA-50" — 2.000 ks. 1" — 4.000 ks. 1/86" — 1.000 ks. 3/4" — 2.000 ks. 5/8" — 7.400 ks. 1/2" — 5.500 ks. 3/8" — 4.000 ks. 1/4".

03—"Ferro em vergalhão CA-24" — 500 ks. 1" — 200 ks. 7/7" — 1.000 ks. 3/4" — 1.200 ks. 5/5" — 800 ks. 1/2" — 5.500 ks. 3/8" — 4.000 ks. 1/4".

Observação: "os pesos acima são aproximados, material sem uso".

04—50.000 (cinquenta) quilos, aproximadamente de pedaços de perfis de aço seção H — 30 x 35;

05—5.000 (cinco mil) quilos, aproximadamente, ídeb, ídem 30 x 30;

06—50.000 (cinquenta mil) quilos, aproximadamente, ídem, ídem 30 x 20;

07—58.000 (cinquenta e oito mil) quilos aproximadamente, de pedaços de chaças de aço carbono;

08—100.000 (cem mil) quilos, aproximadamente, de pedaços de aço redondo em diversas bitolas e tamanhos;

09—1.200 (hum mil e duzentos) unidades, aproximadamente de dormentes de madeira de lei, de 1.30m x 0.20m. x 0.20m.

10—4.200 (quatro mil e duzentos) quilos aproximadamente, de sucata de ferro, constituída de bainhas flexíveis e luvas para concreto protendido;

11—06 (seis) barracões de madeira, com aproximadamente 3.900 tábuas 1.312 vigas diversas tamanhos 6 x 3 900 telhas de fibrocimento 2,444 m. 4 mm. etc.

Observação: "O preço para os barracões deve ser dado globalmente".

Belém, 09 de junho de 1976.

O DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3198—Dias—9, 22,6 — 6.07.1976)

IGREJA BATISTA NOVA JERUSALÉM

EXTRATO DE ESTATUTO

Com o nome de Igreja Batista Nova Jerusalém, organizada aos vinte e um dias de abril de mil novecentos e setenta e três com o mesmo nome, foi constituída no dia dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e seis em sua sede à Avenida Haroldo Veloso nº 865, Santarém - Pará, uma sociedade civil de natureza religiosa sem fins lucrativos que têm por fim cultuar a Deus e expandir o Evangelho, composta de um número ilimitado de pessoas que aceitam livremente suas doutrinas e disciplina. A Igreja será administrada por uma Diretoria eleita anualmente e representada pelo seu Presidente, sendo o seu poder supremo a Assembléia em que todos os membros têm voz e voto. Em caso de dissolução, os bens remanescentes serão entregues a Convenção Batista do Estado do Pará e Território do Amapá.

Maria Emília Mota dos Santos

1.ª Secretaria

Isaias Pereira Lima

Presidente

Tab. JOÃO DE SOUZA ALHO

3.º Ofício

Reconheço verdadeira as firmas supra de Isaias Pereira Lima e Maria Emília Mota dos Santos e dou fé. Santarém, 07 de junho de 1976.

Em testemunho R.A.P.L. da verdade.

RAIMUNDO AURÉLIO PIMENTEL LOURIDO

Esc. Juramentado, respondendo pelo titular

(T. nº 25.182 - Reg. nº 3716 - Dia 06-07-76)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CONCORRÊNCIA Nº 017/76 CANCELAMENTO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, com sede em Belém, à Av. Governador José Malcher nº 1670, comunica aos interessados que resolveu cancelar a Concorrência nº 017/76 - Edital de Licitação nº 183/76, referente a:

- 14 - Disjuntores Tripolares automáticos, volume reduzido de óleo tensão nominal 69 KV, corrente nominal 1250 A e capacidade de interrupção 2.500 MVA.
- 45 - Transformadores de corrente imersos em óleo isolante classe de isolamento para 69 KV e relação de transformação 400 x 800-5-5A.
- 54 - Para-raios para sistema 69 KV, corrente de descarga nominal 10 KA..

Belém, 02 de julho de 1976.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 3742 — Dia 06.07.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Primeiro Termo Aditivo ao contrato particular de empreitada global de material e mão-de-obra para a construção de uma Delegacia da Fazenda tipo "B" na cidade de Breves neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco nº 2158 nesta cidade, possuidora do CGC Nº 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante; e de outro lado a firma E.C.G. - Empresa de Construções Gerais Ltda. com sede na cidade de Belém na Travessa São Pedro nº 107, registrada no CREA sob o nº 155 portadora do CGC nº 04.911.111/0001 na pessoa de seu representante legal Sr. Mário Penna da Cunha Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade na Travessa Benjamin Constant nº 1.548, doravante denominada contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: CONTRATO ADITADO:

O contrato objeto do presente Termo Aditivo é o que foi celebrado no dia 15 de outubro de 1975, publicado no **Diário Oficial do Estado** nº 23.135, de 24.10.75, registrado no 2º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 39.839, do livro A, nº 2, de 17 de outubro de 1975.

SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL:

Em face da natureza do terreno, onde está sendo construído o prédio objeto deste termo, não foi possível se executar o tipo de fundação corrida, conforme projeto inicial. Razões de ordem técnica, perfeitamente estudadas e avaliadas pelos setores competentes da Contratante levaram esta a acatar as fundações especiais que foram construídas pela Contratada, alterando consequentemente o projeto inicial nesta parte.

TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SERVIÇOS:

Ficaram excluídos do novo projeto os serviços de:

- A - PREPARO DO TERRENO:
 - 1. Aterro 708 m³
- B - FUNDAÇÕES:
 - Diretas
 - 1.1. Em alvenaria de pedra argamassada 128 m³
 - 2. Baldrames:
 - 2.1. Forma e desforma 366 m²
 - 2.2. Armação 2590 kg
 - 2.3. Concreto em pedra preta 37 m³
- C - TRATAMENTOS:
 - 1. Camada impermeabilizadora.... 85 m³

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:

De acordo com a cláusula décima sétima do contrato ora em aditamento e décima primeira das disposições gerais complementares à licitação, a Contratante, através da decisão de seu Titular nas fls. 8, do processo adiante anexoado, após a audiência dos setores técnicos da SEVOP, reconheceu, como reconhecido tem, a execução dos serviços extraordinários realizados pela Contratada, a seguir discriminados:

- A - BASES DOS TUBULÕES:
 - 1.1. Concreto em pedra preta 56 m³
 - 1.2. Concreto em seixo 27 m³
- B - SAPATAS:
 - 1.1. Forma 56 m²
 - 1.2. Ferragem 222 kg
 - 1.3. Concreto 6 m³
- C - PILARETES:
 - 1.1. Forma 173 m²
 - 1.2. Ferro 563 kg
 - 1.3. Concreto 10 m³
- D - CINTAS:
 - 1.1. Forma 938 m²
 - 1.2. Ferragem 3348 kg
 - 1.3. Concreto 57 m³
- E - LAJE DE PISO:
 - 1.1. Forma 715 m²
 - 1.2. Ferragem 1196 kg
 - 1.3. Concreto 55 m³
- F - MURO (acrécimo) 15 ml

QUINTA - ALTERAÇÃO DO PREÇO DE SERVIÇOS:

Em face da eliminação de serviços do valor de CR\$-172.394,00; e da execução de serviços extraordinários do valor de CR\$-328.280,00; o preço dos

serviços que era de CR\$-2.185.798,00, conforme: a cláusula sétima do contrato em aditamento para ser doravante de CR\$-2.341.684,00; sofrendo, portanto, uma diferença de CR\$-155.886,00.

SEXTA - PREÇO DOS SERVIÇOS:

Para execução dos serviços mencionados na cláusula quarta a Contratante pagará à Contratada a importância de CR\$-2.341.684,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros).

SÉTIMA - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

Em decorrência da alteração do preço global, a parcela de faturamento constante do contrato em aditamento fica alterada em todos os seus itens, sendo substituída pela parcela a seguir discriminada sobre o novo preço referido na cláusula anterior deste termo:

01 - Quando instalada, locada a obra e concluídas as fundações	Cr\$-192.721,82
02 - Quando concluído o cintamento e lajes de piso	304.418,92
03 - Concluída toda a estrutura com desforma	131.114,14
04 - Executados 50% de alvenaria ..	93.667,36
05 - Concluída a alvenaria	93.667,36
06 - Concluídas todas as instalações elétricas e telefônicas	93.667,36
07 - Concluídas as instalações hidro-sanitárias com colocação de aparelhos	117.084,20
08 - Concluído todo o madeiramento do telhado	93.667,36
09 - Concluída toda a cobertura	117.084,20
10 - Quando colocadas todas esquadrias inclusive soleiras e peitoris	117.084,20
11 - Executados 50% dos revestimentos	117.084,20
12 - Concluídos os revestimentos	117.084,20
13 - Quando executada a cisterna, colocados os tanques elevados e a bomba	70.250,52
14 - Concluída a pavimentação	117.084,20
15 - Concluídas toda a pintura interna	117.084,20
16 - Concluída toda a pintura externa	93.667,36
17 - Concluídos os elementos decorativos (vidros, balcões, mastros, armários, muro, etc.) feita a limpeza da obra	117.084,20
18 - No recebimento provisório da obra, verificado pela Fiscalização o perfeito funcionamento de todas as instalações	117.084,20
19 - No recebimento definitivo da obra, efetuados os reparos porventura determinados pela Fiscalização	117.084,20

Cr\$-2.341.684,00

OITAVA - PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA:

Mediante a Fatura nº 014/76, processada sob o nº 0196/76-SEVOP de 29.01.76, foi paga a 1ª parcela do valor de Cr\$-195.721,82, ficando esta portanto excluída do parcelamento a ser pago, doravante.

NONA - PRAZO:

De acordo com o assentimento da Contratante ao pedido da Contratada, o prazo para entrega das obras fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, consecutivos incluindo domingos, feriados e dias santificados, a partir de 22.05.76 até 20.07.76.

DÉCIMA - VERBA:

As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta dos Recursos Próprios do Estado - Projeto 1500.1700.03.08.030.1012, cuja classificação da despesa é a seguinte:

- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 030 - Administração de Receita
- 1012 - Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras.
- 4110 - Obras Públicas.

DÉCIMA PRIMEIRA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Integram o presente Termo Aditivo, com todas as peças, independente de transcrição e/ou traslado os seguintes processos:

- Processo nº 0035/76-SEVOP, autuado em 08.01.1976;
- Processo nº 1456/76-SEVOP, autuado em 05.04.1976.

DÉCIMA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas, permanecendo, portanto, em pleno vigor.

DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATAÇÃO:

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 31 de maio de 1976.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
CONTRATANTE - CPF 000.163.222

Engº MÁRIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO
CONTRATADA - CPF 002.808.012

TESTEMUNHAS:

Rosineide Batista Simões.
André Satiro da Silva Farias.

Obs.: As assinaturas desta folha se referem ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Particular para construção de uma Delegacia da Fazenda tipo "B" na cidade de Breves.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S da verdade.

Belém, 01 de junho de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 1º para Reg.. Apontado sob o nº de ordem 1587 de Prot. Lº A — Nº 2. Belém do Pará, em 1º/06/76. Precisando de uma ou mais certidões deste documento queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Juramentado

T. nº 25.188 - Reg. nº 3744 - Dia 06.07.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Termo de contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para a construção de um Quartel da Polícia Militar do Estado, na cidade de Conceição do Araguaia neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC. 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu titular engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante; e de outro lado a firma ECG - Empresa de Construções Gerais LTDA., com sede na cidade de Belém, na Trav. São Pedro nº 107, registrada no CREA sob o nº 155, portadora do CGC. nº 04.911.111/0001, na pessoa de seu representante legal Sr. Mário Penna da Cunha Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade na Travessa Benjamin Constant nº 1.548, doravante denominada contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO:-

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção de um Quartel da Polícia Militar do Estado, na cidade de Conceição do Araguaia, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS:-

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - LICITAÇÃO:-

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a licitação nº Concorrência 03/76, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.245/246/247, de 07.08. e 09 de abril de 1976, reunida no processo 12068/76, autuada no dia 10.05.76.

QUARTA - ABERTURA DE LICITAÇÃO:-

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de duas (2) firmas, inclusive a CONTRATADA.

QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:-

Em 10.05.1976 o Exmo. Sr. Titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a CONTRATADA, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

SEXTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o contrato as normas do Edital a proposta da EMPREITEIRA, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição e ou traslado.

SÉTIMA - PREÇO:-

O valor do presente contrato é de Cr\$ 3.198.519,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL., QUINHENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS) vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

OITAVA - PAGAMENTO DO PREÇO:-

O valor relativo ao preço dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA comprovadas a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo nº 1 o qual faz parte integrante do contrato.

NONA - DESPESAS DA CONTRATADA:-

Todas as despesas com aquisição de material pagamento de mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO:-

Correrão ainda por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente contrato, inclusive a sua inscrição do Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas competentes.

DÉCIMA - PRAZO DE ENTRGA:-

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de duzentos e dez (210) dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS DE FORÇA MAIOR:-

São os casos de força maior:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA:-

A CONTRATADA se obriga a completar a prestação de garantia inicial para 5% do valor total deste contrato na conformidade do parágrafo segundo do Edital da cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO:-

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CON-

TRATADA, podendo a CONTRATANTE executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

DÉCIMA TERCEIRA - VERBA:-

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba Recursos do Estado - Cr\$ 900.000,00 - Projeto nº 1500.2100.06.30.025.1045 - Exercício de 1976, suplementado através de ajuda Federal, verba oriunda do Fundo de Reserva do Fundo Especial de que trata a E.M. nº 004/76 de 08.01.76 — SEPLAN/PR.

Classificação da Despesa

- 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
- 30 - Segurança Pública
- 025 - Edificações Públicas
- 1045 - Const. Próprios da SEGUP
- 4110 - Obras Públicas

O restante correrá à conta do já referido Recurso Federal que deverá ser repassado oportunamente e oriundo da mesma fonte

DÉCIMA QUARTA - MULTA:-

A CONTRATADA incorrerá em multas correspondente a 0,005% s/o valor total do contrato, ressalva dos casos de força maior:

- a) por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) pela inobservância de qualquer condições do presente contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;
- c) por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;
- d) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras
- e) por dia, no caso de ausência diária de Engenheiro responsável na obra;
- f) no caso de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: —

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida à Tesouraria da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo a seu titular contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: —

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada amigável ou judicialmente neste último caso por dia de execução, pagando a infratora custos e despesas necessárias.

DÉCIMA QUINTA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO: —

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA SEXTA — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

DÉCIMA SÉTIMA — FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: —

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a CONTRATADA, que se

obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

DÉCIMA OITAVA — SUB—EMPREITADA:

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

DÉCIMA NONA — RESCISÕES: —

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- d) se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE;
- e) Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: —

A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

VIGÉSIMA — CASOS OMISSOS: —

Os casos omissos neste contrato em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidos pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA PRIMEIRA — DOMICÍLIO LEGAL:

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA — CONTRATAÇÃO:

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, (Pa.), 14 de junho de 1976.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
CONTRATANTE
CPF. 000.163.222

Engº Mário Penna da Cunha Araújo
CONTRATADA
CPF. 002.808.012

TESTEMUNHAS:

A) ILEGÍVEL
Carlos Alberto Moreira

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas retro assinadas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 14 de junho de 1976.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

"Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º OFÍCIO

Apresentado no dia 22 para Reg. apontado sob o nº de Ordem 1816 de Prot. Lº A — Nº Belém do Pará, em, 22.06.76. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrevente Juramentado

SEVOP
DEPARTAMENTO
DE OBRAS
1976

Parcelas de Faturamento para construção de quartel "interiorizado" da Polícia Militar localizado na cidade de Concelção do Araguaia, Estado do Pará.

- | | |
|--|----|
| 1º) Com a obra instalada, locada e concluídas as fundações, inclusive baldrame | 8% |
| 2º) Concluído o aterro do caixão todas as tubulações sob o piso e a camada impermeabilizadora | 5% |
| 3º) Concluídos todos os pilares de sustentação dos prédios e toda a alvenaria, com as tubulações embutidas | 7% |
| 4º) Concluído todo o vigamento e todas as lajes de forro, com tubulações | 5% |
| 5º) Concluída toda a estrutura de concreto armado que compõe as circulações | 6% |
| 6º) Concluída toda a cobertura | 7% |
| 7º) Concluídos todos os revestimentos internos de argamassa | 5% |
| 8º) Concluídos todos os revestimentos externos de argamassa e executados os forros das circulações inclusive com as tubulações que venham a passar por sobre os forros | 6% |
| 9º) Concluídos todos os revestimentos de azulejos e os pisos de ladrilho correspondentes | 4% |
| 10º) Concluída toda a pavimentação dos prédios .. | 5% |
| 11º) Assentes todas as esquadrias, inclusive com todas as ferragens e soleiras | 4% |
| 12º) Concluída toda a instalação Hidro-Sanitária inclusive colocados os aparelhos | 7% |

- | | |
|--|-------------|
| 13º) Concluído o muro e alambrado e todas as pavimentações externas | 5% |
| 14º) Concluídas: todas as instalações elétricas "internas e externas" inclusive com a colocação de todos os aparelhos | 6% |
| 15º) Concluídas todas as pinturas, internas e externas | 5% |
| 16º) Executados todos os balcões, armários, gramado, colocados os mastros etc | 4% |
| 17º) Na entrega provisória da obra, concluídas e testadas todas as instalações, efetuadas as ligações definitivas e feita a limpeza da obra .. | 6% |
| 18º) No recebimento definitivo da obra, efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização | 5% |
| TOTAL | 100% |

T. nº 25100 - Reg. nº 3746 - Dia 6.7.76)

SECRETARIA DE
ESTADO
DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1º GRAU COM CINCO (5) SALAS COMUNS E UMA (1) ESPECIAL NA CIDADE DE MARAPANIM, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UMLADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC. Nº 05.054.911/0001-17, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA ECG-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA COM SEDE NA CIDADE DE BELÉM, NA TRAV. SÃO PEDRO Nº 107, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 155, PORTADORA DO CGC Nº 04.911.111, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. MÁRIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE NA TRAV. BENJAMIN CONSTANT Nº 11548, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO:

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 01 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.129, de 16.10.75, registrado no 2º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos sob o nº de ordem 39.621, do livro A nº 2, de 01.10.1975.

SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

De acordo com a cláusula décima o início da obra ocorreu no dia 01.10.75, sendo o seu término previsto para o dia 07.04.76.

TERCEIRA - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO NOVO PRAZO:

A CONTRATADA, através do expediente dirigido à CONTRATANTE, solicitou prorrogação de novo prazo, pelos motivos que justifica.

QUARTA - CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO:

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, considerou válidas e perfeitamente justificadas as razões expostas.

QUINTA - PRAZO PRORROGADO:

De acordo com o assentimento da CONTRATANTE ao pedido da CONTRATADA, o prazo para a entrega das obras fica prorrogado em 40 (quarenta) dias, consecutivos, incluindo domingos, feriados e dias santificados, a partir do dia 08 de abril de 1976 até o dia 06 de junho de 1976.

SEXTA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Intrega o presente termo aditivo o Processo nº 1284/76-SEVOP, autuado em 25.03.76, com todas as suas peças independentes de transcrição e/ou traslado.

SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas, permanecendo, portanto, em pleno vigor.

OITAVA - CONTRATAÇÃO:

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 13 de Maio de 1976.

ENGº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

CONTRATANTE
CPF nº 000.163.222

ENGº **MÁRIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO**

CONTRATADA
CPF nº 002.808.012

TESTEMUNHAS:

Assinaturas Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal da A.Q.S. da verdade.
Belém, 19 de maio de 1976

Armando de Queiróz Santos

Tabelião

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 31 para Reg. apontado sob o nº de Ordem 1578 de Prot. L.º A - nº 2 Belém do Pará, Em, 31/05/1976. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V.S. Chermont

Escrevente Juramentado

(T. nº 25188 - Reg. nº 3745 - Dia, 6-07-76)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

A V I S O

Nº 16/76

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 04 de 02.01.76, do Sr. Diretor Estadual no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas, do dia 19.07.76, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do Art. 127 e 131 do Decreto Lei 200/67), para o fornecimento de material: VESTUÁRIO E UNIFORME, de acordo com o EDITAL, afixado na sede deste Órgão, situado a rua Padre Prudêncio nº 220, nesta Cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 02 de julho de 1976

LYGIA BRANDÃO SOARES

Presidente da Comissão

(Ext. - Reg. nº 3791 - Dia, 6-07-76)

Instituto de Previdência e

Assistência dos Servidores

do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 68 DE 29 DE
JUNHO DE 1976**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a comunicação feita pela Diretora da Divisão de Previdência, protocolada sob o nº 2481, de 29 de junho de 1976;

RESOLVE:

I — CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância composta dos Srs. Dr. JOSÉ MARIA TUMA HABER, Assessor Jurídico deste Instituto, DÁRVIO CAVALCANTI BEZERRA, Mecanógrafo, lotado na Divisão Mecanizada do Departamento de Administração e o Sr. CHARLES PINTO DE VASCONCELOS, Escrevente-Datilógrafo lotado na Divisão de Previdência e Assistência do Departamento de Previdência e Assistência, sob a presidência do primeiro, para apurar a ocorrência em todos os seus detalhes e, após, apresentar a esta Superintendência circunstanciado relatório.

II — A Comissão, ora composta, deve iniciar seus trabalhos no prazo de 3 (três) dias a contar da data desta Portaria, devendo concluí-los no prazo máximo de oito (8) dias.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Superintendente em Exercício

(Ext. Reg. nº 3722 — Dia: 6.7.76)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 65 DE 21.06.76

CONCEDER a MARIA DA GLÓRIA BATÁLHA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Seguros, do Departamento de Previdência e Assistência, férias regulamentares relativas ao período de 1º.04.74 a 31.03.75, a contar do dia 21 de junho/76, devendo retornar ao serviço no dia 21 de julho de 1976.

(Ext. Reg. nº 3722 — Dia: 6.07.76)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. CONCURSO PÚBLICO PARA ADVOGADO NÍVEL 1

— E D I T A L —

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, no Departamento Jurídico da Instituição, localizado no 4º andar de seu Edifício Sede, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, nesta Cidade, por quinze (15) dias, a contar do dia dois (2) ao dia dezesseis (16) de agosto do corrente ano, estará aberto, no horário de 08,00 às 12,00 e 15,00 às 17,00 horas, de segunda a sexta-feira, prazo para inscrição ao Concurso Público para admissão de advogado, nível 1, no Quadro "C"

(técnico), do Quadro do Pessoal do Banco do Estado do Pará S.A., de acordo com as condições e exigências contidas no presente Edital:

I. — O requerimento de inscrição deverá ser dirigido, por escrito, pelo candidato, ou por procurador habilitado, ao Presidente da Comissão do Concurso, instruído com os seguintes documentos e com aqueles que comprovem:

- a) — ser brasileiro;
- b) — ser advogado, devida e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, comprovável mediante certidão atualizada;
- c) — não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de comprovados atos desabonatórios;
- d) — estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- e) — ser maior de dezoito (18) anos e menor de quarenta (40) anos, na data de apresentação do requerimento;
- f) — conhecer e estar de acordo com as condições do Concurso;
- g) — o exercício profissional pelo prazo nunca inferior a dois (2) anos, a contar da data de inscrição na O.A.B.;
- h) — certidão negativa de que não tenha sido condenado por decisão criminal transitada em julgado ou estar respondendo a processo por crime de natureza infamante;
- i) — folha corrida, inclusive da Justiça Federal e da Justiça Militar;
- j) — atestado de idoneidade firmado por dois (2) advogados inscritos na O.A.B. — Seção do Pará.

Os documentos referidos nas alíneas "a", "d" e "e", poderão ser substituídos por fotocópias autenticadas.

A prova exigida na alínea "f" constará de declaração escrita, assinada pelo candidato, com firma reconhecida por tabelião.

No ato de sua inscrição, o candidato apresentará ao Secretário da Comissão do Concurso, para fins de registro, carteira de identidade e dois (2) retratos de frente, tamanho 3x4 centímetros.

No requerimento de inscrição, o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número do telefone, se for o caso.

Ainda no ato da inscrição, deverá o candidato, obrigatoriamente, preencher o formulário denominado "INVESTIGAÇÃO SOCIAL", fornecido pelo Secretário da Comissão do Concurso e destinado a facilitar o exame dos requerimentos.

A Comissão do Concurso, com base no documento referido e em outras informações solicitadas a seu critério, tendo, também, em vista os requisitos exigidos, investigará a idoneidade moral e a conduta do candidato, deferindo ou indeferindo a inscrição, em caráter irreversível.

Não se admitirá, ao candidato, em qualquer hipótese, inscrições condicionais.

II. — O Concurso constará de seis (6) provas, a saber:

- a) — prova de Direito Comercial;
- b) — prova de Direito Civil;
- c) — prova de Direito Financeiro;

- d) — prova de Direito do Trabalho;
- e) — prova de Direito Processual Civil;
- f) — prova de Títulos.

III. — O programa referente às provas constantes das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do item II, será fornecido ao candidato no momento da inscrição.

IV. — A prova de Títulos antecederá a todas as demais, considerando-se como títulos;

a) — trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos, etc.;

b) — exercício do magistério em curso jurídico;

c) — exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimentos jurídicos;

d) — a aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c";

e) — conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, especialmente de pós-graduação;

f) — participação ativa em congressos jurídicos;

g) — outros documentos que, a juízo da Comissão do Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o "curriculum vitae" do candidato.

NÃO CONSTITUEM TÍTULOS

a) — mero exercício de função pública para o qual não se exija conhecimento especializado em Direito;

b) — trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possam ser apurada;

c) — certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera preferência;

d) — atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

e) — trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.).

A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deverá ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão do Concurso, apresentado juntamente com o seu requerimento de inscrição.

V. — As provas de Direito serão escritas e terão a duração de três (3) horas, cada uma. De caráter eliminatório, cada prova de Direito terá valor máximo até cem (100) pontos, não sendo admitido à prova subsequente o candidato que obtiver, na anterior, nota inferior a cinquenta (50) pontos. Com esse fim, na Portaria do Edifício Sede da Instituição, será afixada relação dos candidatos aprovados em cada prova e, portanto, aptos a participar da imediatamente seguinte.

VI. — A prova de Títulos, de caráter classificatório, será atribuível valor máximo de até cem (100) pontos, na totalidade dos títulos apresentados por cada candidato.

VII. — Durante a realização das provas, é proibido o uso de quaisquer anotações e facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas remissivas.

A Comissão do Concurso, mediante Edital a ser publicado nos jornais de maior circulação da Cidade, comunicará aos candidatos o calendário das provas e o local de sua realização, com antecedência mínima de

cinco (5) dias, considerando-se desclassificado, o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para ocorrência de qualquer das provas.

Considerar-se-á eliminado o candidato que, em qualquer das provas, utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos na sua realização, bem como, de qualquer modo, torná-las, identificáveis.

É obrigatório o uso, durante as provas, de canetas tipo esferográfica de tinta cor azul.

A classificação dos candidatos aprovados, farse-á em função da média aritmética. Não se admitirá, em qualquer hipótese, revisão de provas.

Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que, sucessivamente, tenha obtido a melhor nota nas provas indicadas nas alíneas do item II, deste Edital.

O candidato deverá, com o pedido de inscrição, efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

VIII. — Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.

IX. — O Concurso será válido pelo prazo de dois (2) anos, contado da publicação da lista dos candidatos aprovados, prorrogável por igual período, a critério do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Belém, (Pa), 22 de junho de 1976.

A COMISSÃO.

(Ext. Reg. nº 3724 — Dia: 6.07.76).

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

8ª REGIÃO MILITAR

ESTABELECIMENTO REGIONAL
DE SUBSISTÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 04/76 — ES

Contrato de compra e venda celebrado entre a União e a Empresa Panificadora Almirante Ltda.

O Contrato foi firmado entre a União, por intermédio do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8ª RM, Órgão do Ministério do Exército, representado pelo Senhor Tenente Coronel ITAMAR APIACÁ BARRETO, Ordenador de Despesas do ERS/8, e a empresa Panificadora Almirante Ltda., localizada à Avenida Almirante Barroso nº 121, que se fez representar pelo Senhor Alirio dos Santos Almeida Gonçalves, em decorrência do resultado da Tomada de

Preços nº 03/76—ES, de 10/05/76, cujo Edital foi publicado, por resumo, no Diário Oficial do Estado do Pará, de 12 e 13 de maio de 1976.

OBJETO

O objetivo do contrato é o fornecimento de material pela VENDEDORA à COMPRADORA, referente a Pão de Farinha de Trigo Puro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante crédito bancário após a ultimização do recebimento do material, e, contra apresentação da nota fiscal, em 3 (três) vias, e, da primeira via da Nota de Empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da entrada das notas fiscais no ERS/8.

REAJUSTAMENTO

Os preços de que trata o contrato nº 08/76—ES, de 21.05, são fixos e irredutíveis e neles incluem todas as despesas a serem feitas pela VENDEDORA, até a entrega do material à COMPRADORA.

GARANTIA

A execução plena do contrato, pela VENDEDORA, está garantida por caução em dinheiro, correspondente à 2% (dois por cento) do seu valor, entregue à COMPRADORA.

DOCUMENTAÇÃO

Integram o contrato, a Portaria nº 006—DGS, de 13/10/75, o Edital da Tomada de Preços nº 03/76—ES, de 10/05/76, a Carta Proposta da Vendedora como se nele transcrito fossem.

VERBA

A despesa com a execução do contrato, no valor de Cr\$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros), correrá no presente exercício, por conta dos recursos da Atv. 1601.0628.1662 — 323 — ED — 3.1.2.0, previamente empenhados.

FORO

Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o de Belém-Pará, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato.

Belém-Pa., 21 de junho de 1976.

Alirio dos Santos Almeida Gonçalves
Sócio da Vendedora

Itamar Apiacá Barreto
Ten. Cel. Ordenador de Despesas do ERS/8

(T. nº 25183 — Reg. nº 3723 — Dia: 6.7.76)

ANÚNCIOS

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Aliança Industrial S/A., realizada em 29 de maio de 1976.

No dia 29 de maio de 1976 às 17:00 horas, à Rua 28 de Setembro ns. 595 a 611, sede da Aliança Industrial S/A, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária convocada para deliberar a respeito das contas relativas ao exercício de 1975, eleição da Diretoria e o que mais ocorrer. A reunião foi presidida pelo senhor Avelino Fernandes Correia Junior e secretariada pelo Sr. Dilermando Ernesto de Queiróz. Verificada a presença de número legal de acionistas iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edições de 19, 20 e 21 de maio de 1976 e nos matutinos "A Província do Pará" e "O Liberal" em igual tríduo, e vasado nestes termos: "ALIANÇA INDUSTRIAL S/A — CGC-MF 04.907.184/0001-29 — Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO — Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 29 de maio de 1976, na sede social à Rua 28 de Setembro ns.

611, às 17:00 horas para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975 Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e o que ocorrer. Belém (Pará), 19 de maio de 1976 — A Diretoria". Ultimada a leitura, o senhor Presidente rogou fosse dado a conhecer ao Plenário o inteiro teor do Aviso, publicado nas edições dos dias 17, 18 e 19 de março do corrente ano no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no matutino "A Província do Pará", de 16, 17 e 18 do mesmo mês, em obediência ao art. 99 do Decreto-Lei n. 2627/40. Em seguida, o secretário distribuiu cópias do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, também publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará de n. 23.270, edição de 15 de maio de 1976, para exame e melhor apreciação dos acionistas, após o que referidos documentos foram submetidos à aprovação, sendo eles aceitos por unanimidade colocando-se à disposição da Assembléia, o valor de Cr\$ 171.909,76 (cento e setenta e hum mil novecentos e nove cruzeiros e setenta e seis centavos, para efeito de aplicação. Após os esclarecimentos julgados necessários e prestados a quem de direito, o Plenário determinou fosse a aludida quantia levada à rubrica "Reserva para Aumento de Capital". Tal procedimento decorreu de votação. Foi anunciado, a seguir, que se pro-

cederia à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal o Dr. Hélio Mokarzel que representava o acionista Sr. Eduardo Assmar, apresentou proposta no sentido de que fosse reeleita a atual Diretoria e o Conselho Fiscal o que foi aceito por unanimidade sendo, assim, reeleitos os seguintes senhores: Presidente — Antonio Assmar, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta capital, à Rua João Diogo n. 84, carteira de identidade n. 721.225, SEGUP — Pa., CPF 000.888.972., Diretores José Rachid Sallé, brasileiro, casado, contador, residente nesta capital, à Av. Braz de Aguiar n. 73, apartamento n. 31, CPF 000.323.282, carteira de identidade n. 1.016.482, SEGUP — Pa. — Cláudio Roberto Feijó da Silveira, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital, à Av. Doutor Freitas n. 771, CPF 001.270.942, carteira de identidade n. 178.761 SEGUP — Pa., e Maria Assmar Fernandes Correia, brasileira, casada, residente nesta capital à Av. 16 de Novembro n. 520, carteira de identidade n. 318.687, SEGUP — Pa., CPF 000.557.192; Sub-Diretor Lucilo Sampaio Borges, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital, à Rodovia Artur Bernardes n. 362, CPF 007.743.402, carteira profissional n. 00.506 — série 14a.; Conselho Fiscal — Membros Efetivos: Srs. Eliézer de França Ramos Filho, brasileiro, casado, técnico em administração, residente nesta capital, à Avenida José Bonifácio n. 226, carteira de identidade n. 844.981, SEGUP — Pa., CPF 000.110.532 Guaraciaba Quaresma Gama, brasileiro casado, médico, residente nesta capital à Trav. Rui Barbosa n. 988, CPF 000.159.462, carteira de identidade n. 227.585 SEGUP — Pa., e José Maria Bomfim de Almeida, brasileiro, casado, contador residente nesta capital à Rua Veiga Cabral n. 1182, carteira de identidade n. 2.797, Ministério do Exército, 8a. RM. CPF 005.846.062. Membros Suplentes — Srs. Arthur Antunes Salgado, brasileiro, desquitado, industrial, residente nesta capital à Rua dos Pariquis n. 1.565, CPF 026.537.962, carteira de identidade n. 441.550, SEGUP — Pa., Waldemar de Oliveira Guimarães, brasileiro, casado, avaliador judicial, residente à Av. Nazaré n. 969, apartamento n. 101, CPF 000.507.922, carteira de identidade n. 747.368, SEGUP-PA, e Adib Pedro Nasser, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Avenida Serzedelo Correia n. 306, apartamento n. 1401, Bloco A, CPF 000.491.232, carteira de identidade n. 29.581, Ministério da Aeronáutica; Presidente da Assembléia Geral: Sr. Avelino Fernandes Correia Junior, brasileiro, casado, médico, residente nesta capital à Av. 16 de Novembro n. 520, CPF 000.557.192, carteira de identidade n. ... 601.020, SEGUP-Pa., Em prosseguimento, solicitou o senhor Presidente a manifestação da Assembléia Geral quanto à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Discutido o assunto, através do voto da maioria foi aprovado o seguinte critério: a) honorários da Diretoria para estes, de acordo com o fixado pela legislação do Imposto de Renda, aplicável à espécie e b) aos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais para cada um deles, a título de honorário. O senhor presidente declarou, então empossada a nova Diretoria, bem como os membros do Conselho Fiscal, determinando que fosse renovada a caução dos Diretores reeleitos. A seguir, foi oferecido o uso da pa-

lavra a quem o desejasse. Não havendo qualquer manifestação nesse sentido, mandou o senhor presidente que fosse lavrada a presente ata, a qual após sua leitura e discussão, foi aprovada por todos os acionistas presentes à Assembléia.

Belém, 29 de maio de 1976.

aa) AVELINO FERNANDES CORREIA JUNIOR
DILERMANDO ERNESTO DE QUEIROZ
HÉLIO MOKARZEL
JOSÉ RACHID SALLÉ
ANTONIO ASSMAR
CLÁUDIO ROBERTO FEIJÓ DA SILVEIRA
MARIA ASSMAR FERNANDES CORREIA
ELIÉZER FRANÇA RAMOS FILHO
JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA

Confere com o original lavrado no livro próprio
Avelino Fernandes Correia Junior

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma assinatura ao lado assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 23 de junho de 1976.

Adriano de Q. Santos

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico, por decisão da segunda Turma, reunida em 24.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1210/76 a 1a. via, da presente Ata de Aliança Industrial S/A.

Belém, 24 de junho de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3789 — Dia 6.07.1976)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução nº 7

OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPrensa OFICIAL
e no POSTO de
VENDAS do CENTRO

AGROPECUÁRIA TANGURO S/A

C.G.C. Nº 04.814.570/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício

encerrado em 31 de dezembro de 1974. Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica a disposição dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), 20 de março de 1975

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO

PASSIVO

IMOBILIZADO

Terras.....	545.000,00	NÃO EXIGÍVEL	
Pastagens.....		Capital Subscrito	
Derrubada e Queima	57.881,33	Recursos Próprios	
Plantio.....	16.370,00	Ações Ordin.....	1.270.000,00
Obras de Infra Estrutura		Ações Prefer.....	553.900,00
Estradas Externas.....	85.500,00		1.823.900,00
Estradas Internas.....	28.500,00		
Campo de Pousos.....	40.000,00	Fundo de Reserva Legal.....	54.962,43
Pontes.....	81.000,00	Fundo de Ações Bonificadas.....	678.571,00
Cercas.....		Fundo de Depreciações	14.894,78
Construções Cíveis	11.648,00	Capital a Subscriver	
Obras em Andamento	41.863,30	Incentivos Fiscais.....	3.176.100,00
Veículos.....	85.313,92		5.748.428,21
Máquinas e Motores			
Tratores.....	251.475,69		
Grupos Geradores e Soldadores.....	23.512,25		
Moto Bomba.....	1.785,00		
Máquinas Diversas.....	6.000,00		
Aparelhos e Equipamentos	282.772,94		
Rádios Transreceptores	12.210,00		
Arados e Grades.....	24.350,00		
Ferramentas Diversas	8.777,50		

AGROPECUÁRIA TANGURO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.974

DÉBITO

DESPESAS ADMINISTRATIVAS
Material de Expediente
Combustíveis e Lubrificantes.....
Despesas de Viagem.....
Peças, Acessórios e Reparos.....
Impostos e Taxas.....
Seguros.....
Fretes e Carretos.....
Publicações.....
Custeio das Casas.....
Despesas Legais.....
Limpeza e Conservação
Assistência Médica.....
Despesas Diversas.....
Condução.....
Depreciações.....

41,20
53.253,40
57.682,32
26.628,70
73.081,50
1.108,10
37.935,00
7.000,00
18.073,40
3.079,40
8.406,50
2.472,50
1.296,38
142,90
14.894,78

305.096,08

DESPESAS

FINANCEIRAS

Juros e Comissões.....
LUCROS E PERDAS
Prejuízo Verificado s/Plantio.....
Saldo de Prejuízos Anteriores.....

261,13

19.634,00
56.987,04

76.621,04

DISTRIBUIÇÃO DO

SALDO

Fundo de Reserva Legal.....
Saldo desta Conta.....

54.962,43
1.044.286,32

1.099.248,75

1.481.227,00

CRÉDITO

RESULTADO DE OPERAÇÕES SOCIAIS

1.481.227,00

1.481.227,00

AFFONSO BRANDÃO HENNEL SAMUEL RETTMANN FERNANDO HENRIQUE MENDES DE ALMEIDA MASAHIKO MORIYAMA
Diretor Presidente Diretor Diretor TC.CRC-SP.44573

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO-PECUÁRIA TANGURO S/A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram deidamente o Balanço Geral da Sociedade em 31 de dezembro de 1974 e a Demonstração da Conta de Lucros e

Perdas do mesmo exercício, demais livros e documentos, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 20 de março de 1975

MÁRIO EDUARDO D. PACHECO FERNANDES FÁBIO ALVARENGA FRANCISCO LEO MUNARI

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Affonso Brandão
Henkel.
S. Paulo, 06 de maio de 1976.
Em testemunho Z. B. da verdade.

ZILAH BARROS
Escrevente Autorizado

(T. Nº 25185 — Reg. Nº 3726 — Dia — 06.07.76)

AGRO PECUÁRIA TANGURO S/A.

C.G.C. Nº 04.814.570/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício

encerrado em 31 de dezembro de 1975. Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica a disposição dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), 22 de março de 1976
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

ATIVO			
IMOBILIZADO	Terras.....	Plantio.....	143.045,79
	Pastagens.....	Obras de Infra Estrutura	36.333,51
	Derrubada e Queima	Estradas Externas.....	85.500,00

Capital a Subscriver		
Incentivos Fiscais.....	3.176.100,00	6.236.436,12
EXIGÍVEL		
Contas Correntes Diversas.....	2.127.948,02	
Fornecedores.....	11.336,92	
Salários a Pagar.....	60.400,34	2.199.693,28
RESULTADO PENDENTE		
Lucros e Perdas.....		2.140.059,59
SUB-TOTAL.....		10.576.188,99
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria.....		30,00
TOTAL DO PASSIVO.....		10.576.218,99

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE

DEZEMBRO DE 1.975

DEZEMBRO DE 1.975	
DÉBITO	CRÉDITO
DESPESAS ADMINISTRATIVAS Material de Expediente Combustíveis e Lubrificantes..... Despesas de Viagem..... Peças, Acessórios e Reparos..... Impostos e Taxas..... Água, Luz e Telefone.... Fretes e Carretos..... Assistência Técnica..... Custeio das Casas..... Despesas Legais..... Limpeza e Conservação Assistência Médica..... Despesas Diversas..... Condução..... Conservação de Instalações..... Depreciações..... DESPESAS FINANCEIRAS Juros e Comissões..... DISTRIBUIÇÃO DO SALDO Fundo de Reserva Legal..... Saldo desta Conta.....	240,00 3.111,44 83.038,30 53.792,62 61.575,46 55,00 1.511,20 41.588,69 30.465,73 11.951,00 17.823,34 297,98 8.301,08 1.099,00 640,00 83.205,11 73,40 75.028,80 1.425.547,27 1.500.576,07 1.899.345,42

AGROPECUÁRIA TANGURO S/A.

AFFONSO BRANDÃO HENNEL
Diretor Presidente

SAMUEL RETTMANN
Diretor

FERNANDO HENRIQUE MENDES DE ALMEIDA
Diretor

MASAHICO MORIYAMA
TC.CRC-SP. 44573

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA TANGURO S/A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31 de

dezembro de 1.975, demais livros e documentos, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 22 de março de 1.976

MÁRIO EDUARDO D. PACHECO FERNANDES

FÁBIO ALVARENGA

FRANCISCO LEO MUNARI

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Affonso Brandão Henkel.

S. Paulo, 06 de maio de 1976.
Em testemunho Z. B. da verdade.

ZILAH DE BARROS
Escrevente Autorizado

(T. Nº 25185 — Reg. Nº 3727 — Dia — 06.07.76)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. — 04.918.447/0001-3

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia

10 de Julho de 1976, às 10 (dez) horas da manhã, em sua sede social à Rua do Arsenal nº 380, nesta capital, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Ratificar as decisões da Reunião da Diretoria.

b) — O que Ocorrer

Belém, 02 de Julho de 1976

a) — A DIRETORIA

(T. nº 25184 - Reg. nº 3720 - Dias, 3,6, e 7/07/76)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 05.074.349/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Rio Capim Agro Pecuária a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8:00 horas no dia 15 de Julho de 1976, em sua Sede Social à Avenida

Presidente Vargas nº 780 conj. 1.301, Edifício Gualo, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, afim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, com o aumento do Capital Autorizado;
- 2º) Criação das classes "A" e "B" de ações Preferenciais;
- 3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 01 de junho de 1976

Mário Coelho Aguiar
Diretor Superintendente

(T. nº 25186 - Reg. nº 3731 - Dias, 3,6 e 7/07/76)

AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S/A — AGROPEMA

C.G.C.M.F. — 03.142.783

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Agro Pecuária Médio Araguaia S/A — AGROPEMA, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de julho de 1976, às 14:00 horas, em sua sede social, localizada à Rua Quinze de Novembro, 226 — 4º andar, sala 409, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1976/1978 e fixação de honorários;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunica, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.975.

Belém, 23 de junho de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias: 2, 3 e 6/07/76).

COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA

C.G.C. MF. 05.426.515/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. Acionistas da CIA. BEROCAN DE PECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de julho de 1976, às 8:00 horas, na sede social, na Fazenda Berocan,

Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Re-ratificação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23-01-76;
- b) Outros assuntos de interesse Social;

Belém, 30 de junho de 1976.

A DIRETORIA

(T. nº 25179 - Reg. nº 3702 - Dias, 2,3,6,/07/76)

UNIÃO AGRO PASTORIL S/A

C.G.C. nº 04.986.212/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de julho de 1976, às oito (8:00) horas na sede da UNIÃO AGRO PASTORIL S/A, sita à Praça da Bandeira nº 112, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre proposta da diretoria, constando da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) — Emissão de ações Ordinárias com subscrição e integralização, pelos atuais e por novos acionistas.
- b) — Mudança da Sede Social.
- c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 30 de junho de 1976

NESTOR CORDEIRO DO VALLE
Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 3704 - Dias, 2-3-6-/07/76)

COMARCO COMPANHIA MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

C.G.C. MF. 05.426.507/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. Acionistas da COMARCO — Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de julho de 1976, às 11:00 horas, na sede social, na Fazenda Pau D'Arco, Município de Conceição do Araguaia — Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Re-ratificação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23.01.76;
- b) Outros assuntos de interesse Social.

Conceição do Araguaia — (PA), 30 de junho de 1976.

A DIRETORIA

(T. nº 25180 — Reg. 3701 — Dias: 2.3. e 6.07.76).

AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S/A — AGROPEMA

C.G.C.M.F. — 03.142.783

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Agro Pecuária Médio Araguaia S/A — AGROPEMA, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de julho de 1976, às 14:00 horas, em sua sede social, localizada à Rua Quinze de Novembro, 226 — 4º andar, sala 409, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1976/1978 e fixação de honorários;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunica, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.975.

Belém, 23 de junho de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias: 2, 3 e 6/07/76).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

“ T E C E J U T A ”

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 8.838.143,00 —
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 7.831.458,00

C.G.C. Nº 05.706.767/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª Convocação às 15 horas

2ª Convocação às 16 horas

3ª Convocação às 17 horas

1 — Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 05 de agosto de 1976, no horário

acima, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta “Lucros e Perdas” e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social 1974/75, findo em 31 de outubro de 1975;

b) Eleição de Diretoria para o biênio 1976/78 e fixação de seus honorários;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício social 1976/77, inclusive fixação de honorários;

d) O que ocorrer..

2 — De acordo com anúncios constantes do Diário Oficial do Estado, edições de 10, 11 e 12 de junho de 1976, e jornal “O LIBERAL” edições de 8, 9 e 10 do mesmo mês, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26/09/40, correspondente ao exercício social 1974/75.

Santarém (PA), 28 de junho de 1976

GERALDO GUAJARAENSE BRAGA DIAS

— Presidente —

CPF-004354492

(T. Nº 25171 — Reg. Nº 3673 — Dias - 3, 6 e 7/7/76)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ
Nº 233
Quarta-feira, 30 de Junho de 1976

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ano LXXV - Nº da República - Nº 233
Belém, Quarta-feira, 30 de Junho de 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CRAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
Prof. RUIZ DE ALMEIDA
Prof. ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Prof. CLAYTON DE ALMEIDA
Prof. PEDRO PAULO DE LIMA DOUGLADO
Prof. ALEXANDRE AYRES
Prof. DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Prof. FAYZULHAH N. DE SANTOS
Prof. CIRIELLO KOFFYEROUNG
Prof. FORTUNATO DE CARVALHO
Prof. DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

ESTA EDIÇÃO
2 CADERNOS
44 PÁGINAS
DECRETO 1.811 do Governo do Estado
PORTARIAS da Secretaria de Administração e Santa-Pública
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA de 26 de Junho de 1976
EDITAL da Secretaria de Administração
EDITAL N.º 1 de 26 de Junho de 1976

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A

C.G.C. 04.923.629/0001 - 64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelerias S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 23 do corrente, às 17 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo nº 263, nesta cidade, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social com o aproveitamento das Reservas e Fundo de Reavaliação do Ativo; b) O que ocorrer.

Belém, 2 de julho de 1976

MANOELA SOFIA SANTANA

Diretora Administrativa

(Ext. - Reg. nº 3797 - Dias, 6-7-8-/07/76)

SOCIEDADE ANÔNIMA RIO XINGÚ INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA RIOXINGÚ

C.G.C. Nº 05.468.863/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3º Convocação

ficam convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Julho de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, sita a Travessa Benjamim Constant nº 1790, nesta cidade, a fim de:

ORDEM DO DIA:

- tomarem conhecimento da carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, OF.DAIS nº 023 de 27 de fevereiro de 1976, e deliberarem, em consequência, sobre as providências cabíveis, especialmente nos livros de Registro e de Transferência de Ações Ordinárias da Sociedade e no pertinente ao direito de voto respectivo;
- elegerem os membros da diretoria, e, se for o caso, os efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes as correspondentes remunerações;
- deliberarem sobre outros assuntos conexos e correlatos.

Belém, 05 de Julho de 1976

S.A. RIO XINGU, INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA

KALMAN SOMODY

Diretor Industrial e Florestal

(T. nº 25190 - Reg. nº 3790 - Dias, 6,7,8,/07/76)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA — AGROSAN —

C.G.C. 04.939.757/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionista da Companhia Agropecuária AGROSAN, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Travessa Maurity nº 3.050, nesta cidade, no dia 15 de julho de 1976, às dez (10) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Criação de nova classe de ação preferencial;
- Conversão de Ações Preferenciais de uma Classe para outra;
- Alteração dos Estatutos Sociais; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA.), 01 de julho de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3708 - Dias, 2-3-6-/07/76)

*Impressos em Geral:
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Izabel Alves dos Santos (Emitente), A.L. da Silva e Cia. Ltda., Com. Rep. da Amazônia Ltda., Imp. Potiguar Ltda., M.S. Ribeiro, A.Souza Melo e Cia., Ernani da Costa Conceição, N.R.M. da Fonseca, Imperial Peças e Acess. Ltda., Carlos Alberto Gomes dos Santos, Bicinorte Ltda., J.Q. Fernandes, Edir Falcão, José Hélio Castro de Carvalho, Lourival Batista da Silva, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184 — 1º andar, da parte de Fina Singer S.A. — Financ. Cred. Invest., Aços Phoenix S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Metalcon Ind. de Camas Ltda., Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento uma nota promissória, uma triplicata de contas Mercantil nº 05-530-01, e Catorze duplicatas de contas mercantis nº 331-15, 34488-b, 34489b, 1583-a, 0716-76d, 003047-76, 003408, 3996, 56807, 2856-a, 092-76a, 5-5, 0849-1, 76-004-b, nos valores de Cr\$ 3.439, saldo/ Cr\$ 15.426,81/ Cr\$ 421,85/ Cr\$ 3.204,59/ Cr\$ 2.973,38/ Cr\$ 6.000,00/ Cr\$ 5.097,00/ Cr\$ 4.842,00/ Cr\$ 1.447,20/ Cr\$ 1.150,13/ Cr\$ 374,80/ Cr\$ 3.720,00/ Cr\$ 3.896,20/ Cr\$ 966,50/ Cr\$ 1.393,68/ Cr\$ 11.800,00/ vencimentos vários por Vv. Ss. emitida, e não pagas a favor de Fina Singer S/A, Aços Phoenix S/A, Sharp S/A, Manuf. Art. Borracha Nogan S/A (2), Drury's S/A, Severino Simões S/A, H.C. Pneus Ltda., Metalcon Ind. de Camas Ltda., Ind. Com. Orma Ltda., S/A White Martins, Art. de Pesca do Nordeste S/A, Norgraf S/A, Mapasa, Marcosa S/A, Estelito Luiz Oliveira, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 02 de julho de 1976.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

Ext. Reg. nº 3736 — Dia: 6.07.76).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador

Presidente das Câmaras, foi designado o dia 08 de julho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Aptes.: Wagner Ney Sales e s/mulher Nair Gouveia Sales (Dr. Carlos Plátilha)

Apdos.: Djalma Pinheiro Cabette e s/mulher (Dr. Rui Barata)

Relator: Dr. Calixtrato Mattos, Juiz convocado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 01 de julho de 1976.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 08 de julho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE IGARAPÉ-MIRI

Apte: João Bosco Rodrigues Lobo (Dr. Roldão Sereni)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Dr. Calixtrato Mattos, Juiz convocado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 01 de julho de 1976.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.305

Belém, terça-feira, 6 de julho de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 1976 —
4a. -FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E
COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS
JUIZES

1a. VARA

Proc. sn. — Levantamento de Penhora.

Req. — Wilson Moreno dos Santos Conde.

Adv. — Sérgio Mendonça.

Red. — Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv. — Orlando Fonseca.

Desp. — Deposite a importância a que se refere na inicial, oficie-se ao depósito público dando baixa na penhora.

PETIÇÃO DE: Cia. de Pesca Taiyo, por seu Procurador Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, requerendo vista dos autos da Ação Ordinária que lhe move Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S.A..

Desp. — Sim.

PETIÇÃO DE: Cia. de Pesca Taiyo, por seu Procurador Paulo Rubio Meira, indicando provas nos autos da Ação Ordinária que lhe move Babi-

tonga Indústria e Comércio de Pesca S.A..

Desp. — J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A., por sua Procuradora Dra. Heloisa Tavares de Souza, requerendo desentranhamento de docs. nos autos da Ação de Falência, em que é requerente Hildegardo Bentes Fortunato.

Desp. — N. A. Sim, substituindo-se por fotocópia.

2a. VARA

PETIÇÃO DE: Tratorbel Peças Ltda., por seu Procurador Alberto Fares Akel, requerendo o recolhimento de mandado de penhora, nos autos da Ação de Execução que move contra Retromazon — Recuperadora de Motores e Máquinas da Amazônia Ltda..

Desp. — CIs.

Proc. n. 306/76 — Execução.

Exeq. — Pepi Luminotécnica Ltda..

Adv. — Roberto S. Simões.

Exec. — Mercantil Belém, Ltda..

Desp. — Cite-se.

Proc. n. 476/74 — Arrolamento.

Jovelina Nunes Mello.

Adv. — Ophir J. N. Coutinho.

Red. — Deoclécio Agripino Gomes Mello.

Desp. — Homologo por sentença a partilha amigável de fls. 34/39, reduzida a termo as fls. 41, para que produza todos os seus efeitos de direito. Transitada em julgado, expeça-se o formal de partilha, com as cautelas legais.

3a. VARA

Proc. n. 298/76 — Despejo.

Luzia Ferreira.

Adv. — Benedito Alvarenga.

Réu. — Osvaldo dos Santos Brito.

Desp. — Cite-se.

4a. VARA

PETIÇÃO DE: Corretora João Matos Correa, juntando docs. nos autos da Ação Executiva que move contra Fábrica Diana Ltda.

Desp. — J. aos autos.

Proc. n. 69/76 — Execução.

Exeq. — Fiel — Móveis de Aço Fiel S.A..

Adv. — Augusto R. K. Araújo.

Exec. — J. Jacob & Irmão.

NESTE CADERNO

RESENHAS DA Justiça Estadual
BOLETINS DA Justiça Federal
EDITAIS DA Justiça do Trabalho
ATOS DA Assembléia Legislativa
EDITAIS DO Tribunal de Contas
EDITAIS DO Tribunal Eleitoral

Desp. — Expeça-se mandado de reforço de penhora.

Proc. n. 309/76 — Despejo.

Aut. — João Moraes Gouvea.

Adva. — Suzana C. D. Silva.

Réu. — Francisco de Oliveira.

Desp. — Cite-se.

PETIÇÃO INICIAL: Sudário Luiz de Carvalho, por sua Procuradora Evangelina Alencar Farah, requerendo ação de reparação de danos contra Empresa de Transporte Nova Marambaia Ltda..

Desp. — Cts.

Proc. n. 593/74 — Ordinária (Nulidade de Contrato).

Aut. — Cláudio Palha de Moraes Bittencourt.

Adv. — Antonio Zacarias Lindoso.

Réu. — Banco da Amazônia S.A. — BASA.

Adv. — Leonidas de Carvalho Verdelho.

Desp. — Recebo a apelação em ambos efeitos.

Vista ao apelado.

5a. VARA

Proc. n. 425/74 — Ordinária de Reivindicação.

Aut. — Maria das Dores da Silva Stilianidi.

Adv. — Antonio Carlos T. de Oliveira.

Réus. — Joaquim Mário de Souza Souto e outro.

Adv. — Christovam Colombo Gonçalves.

Desp. — Designo o dia 24 de agosto, próximo, terça-feira, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se.

6a. VARA

PETIÇÃO INICIAL: Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Procurador Laudomício Ferreira, requerendo Ação de Imissão de Posse contra José Martinho dos Santos Gama.

Desp. — Cts.

Proc. n. 235/76 — Despejo.

Aut. — Maria de Nazaré Mello de Almeida.

Adv. — Roberto Klautau.

Réu. — Jorge Moura Serra.

Desp. — A conta, arbitro os honorários do advogado do autor em 20% sobre o valor da causa.

PETIÇÃO DE: Pitoró Agro-Industrial e Comercial Ltda., Luiz Miguel Estevão de Oliveira; Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar e Depar — Desenvolvimento do Pará, Comércio e Agricultura S.A., acordando nos autos da Ação Ordinária de Execução de fazer proposta primeiro contra os demais (aa) P.P. Sérgio A. Frazão do Couto, advogado da Pitoró, e Clóvis Ferro Costa e João José Maroja, advogado dos demais.

Desp. — A conta.

Proc. n. 297/76 — Execução.

Exeq. — Marcosa S.A. — Máquinas, Representações e Com. e Ind..

Adv. — Roberto Meira.

Exec. — Antonio Paulo Barbosa Baia e outro.

Desp. — Cite-se.

Proc. n. 208/76 — Falência.

Aut. Soteago — Estruturas em Aço S.A..

Adv. — Abel Guimarães.

Ré. — Indústria de Madeira Pará Móveis Bangu S.A..

Adv. — Waldemar Felgueiras Vianna.

Desp. — Remetam-se os presentes autos a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, foro competente para a presente ação, tendo em vista o domicílio da ré — Rodovia BR-316, município de Benevides-Pa.. Ciente

as partes e observadas as formalidades legais.

8a. VARA

Proc. n. 313/76 — Imissão de Posse.

Aut. — Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. — Laudomício Ferreira.

Réu. — Raimundo Gouvea Pereira.

Desp. — Cite-se.

Proc. n. 307/76 — Notificação Judicial.

Not. — Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes.

Adv. — Ronaldo Barata.

Not. — A. Lopes, Representações.

Desp. — Notifique-se com as cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Humberto Henrique Contente, advogado, requerendo juntada de procuração nos autos da Ação Cominatória, em que é autor Tomaz Pereira de Azevedo e réu João Everdosa Bastos

Desp. — Junte-se.

Proc. n. 326/69 — Cancelamento de Pensão Alimentícia.

Req. — Jefferson Júpiter Senna Lopes.

Adv. — Jacob José da Silva.

Red. — Ednéia Maria da Silva Lopes.

Desp. — Fale a requerida.

9a. VARA

Proc. n. 277/76 — Arrolamento.

Req. — Coralia Barreto Negrão.

Adv. — Roberto Meira.

Red. — Neonio da Silva Negrão.

Desp. — Cumpra-se o que estabelece o art. ...

1.033 e seguintes do C.P.C.

Proc. n. 157/76 — Inventário.

Inv. — Dulce Neno Ferraz Alves.

Adv. — Orlando A. Fonseca.

Inv. — Otacília Neno Ferraz.

Desp. — Digam os interessados, não havendo oposição prossiga-se até o cálculo.

RESENHA DO DIA 30 DE JUNHO, DO CARTÓRIO PEPES, 3º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO, DESTA CAPITAL — Belém-Pará-Brasil

AÇÃO — Embargos de Terceiros — 3a. Vara — n. 138/76.

Embargante — José Raimundo Ribeiro de Almeida — Adv. Leopoldino B. Teixeira.

Embargado — Banco Bandeirantes do Comércio, S.A..

Despacho — A Conta. Belém, 28.06.76.

AÇÃO — De Busca e Apreensão — 4a. Vara — n. 136/76.

Requerente — União Financeira S.A. — Dr. Paulo Brito Chermont.

Requerido — Orlando do Amaral Correa.

SENTENÇA — Isto Posto: Comprovado o débito, julgo procedente a ação e determino, volte o bem apreendido à propriedade plena da Autora. Condene o Réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da Autora que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. I. Belém, ... 28.06.76: Maria Lúcia Caminha Gomes.

AÇÃO — Requerimento de Alvará — 8a. Vara — n.

Autora — Joaquina Ferreira Soeiro — Adv. Nathanael Farias Leitão.

Réu — Herança de Laura Gonçalves Pereira e Antonio Pereira Júnior.

Despacho — Contados e preparados, voltem-me conclusos. Em, 28.06.76.

AÇÃO — Executiva Hipotecária — 8a. Vara — n. 693/74.

Exequente — Unimóveis Ltda. — Adv. Maria da Paz Gomes Antonio.

Executado — Israel Nonato da Silva.

Despacho — Publiquem-se editais para a venda do bem no dia 10 de agosto do corrente ano, às 11:30 horas, observadas as formalidades legais. Em, 28.06.76.

AÇÃO — Rescisão de Contrato — 10a. Vara — n. 405/75.

Autora — Unimóveis Ltda. — Adv. Maria da Paz G. Antonio.

Réus — José Rodrigues Martins e sua mulher.

Despacho — Indefiro o pedido de fls. de vez que o R. não foi citado do presente feito para concordar com a rescisão contratual. Determino a Citação. Em, 22.06.76.

AÇÃO — Inventário — 10a. Vara — n. 03/73.

Inventariante — Cecília Nunes — Adv. Haroldo Fernandes.

Inventariado — Faustina Biscaya Vicente.

Despacho — Determino que seja oficiado ao Juízo da 4a. Vara, solicitando informação sobre uma ação de consignação que corre naquele Juízo sendo Ré a herança da inventariada, em caso positivo se existe alguma importância depositada ou se alguém recebeu, informar quem foi. Em, 27.06.76.

AÇÃO — Ação de Prestação de Contas — 10a. Vara — n. 120/76.

Autor — Serviço de Defesa do Direito Autoral SDDA — Adv. Joselisa Kauffman

Réu — Raimundo Nogueira de Souza.

Despacho — Diga o A. no prazo de 5 dias, como dispõe o parágrafo 1º do Art. 15 do C.P.C.. Em, 22.06.76.

AÇÃO — Inventário — 10a. Vara — n. 305/74.

Inventariante — Virgínia de Araújo Brasil — Adv. Roberto Tadeu de Araújo.

Inventariados — José Riscinho e Adelaide Nunes Riscinho.

Despacho — Determino que seja oficiado a Juízo de Direito de Florianópolis, solicitando informação a respeito da Carta Precatória remetida para aquele Juízo. Em, 24.06.76.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — Escrivã: - ANA LOBATO — RESENHA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1976 — TERÇA-FEIRA

4a. VARA

Processo n. 38/75 — Apelação Cível.

Req. — Paraense Transportes Aéreos S.A..

Adv. — Enivaldo Ferreira.

Reqd. — Pedro Nóbrega de Freitas.

Adv. — Paulo Klautau.

Desp. — A conta.

Processo n. 42/76 — Execução.

Req. — Expedito Augusto Pereira.

Adv. — Raimundo Costa.

Reqd. — Carlos Alberto de Azevedo.

Desp. — Renovem-se para o dia 19 de julho, às 10 horas.

Processo n. 36/75 — Execução.

Req. — Credicard, Companhia de Turismo.

Adv. — Fernando Rocha.

Reqd. — Carlos Zoghbi.

Adv. — Pedro Lima.

Desp. — Intime-se o Oficial de Justiça a pro-

ceder à penhora.

Processo n. 134/76 — Execução.

Req. — Manuel Pires da Silva.

Adv. — Orlando Teixeira.

Reqd. — Dalvi Alfredo Schubert.

Adv. — Humberto H. de Vasconcelos.

Desp. — Proceda-se a penhora.

Processo n. .../76 — Instrumento de Agravo.

Req. — Consórcio Nacional Ford. Re.

Adv. — Vanilson Hesketh.

Reqd. — José Maria Sá Pereira

Adv. — Roberto Meira.

Desp. — A conta.

Processo n. 154/76 — Embargos.

Req. — José Gomes Pessoa.

Adv. — Villar Pantoja.

Reqd. — Maria Ofélia Veloso Santiago.

Adv. — Rosemiro Arraes.

Desp. —

5a. VARA

Processo n. 421/74 — Agravo de Instrumento.

Req. — R. Silva Atayde & Cia. Ltda..

Adv. — Raimundo Macedo.

Reqd. — Iris, Comércio e Representações.

Adv. — José Bonifácio.

Desp. — Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 19 (dezenove) de agosto próximo, às 11 (onze) horas, cientes as partes. Intime-se.

6a. VARA

Processo n. 419/76 — Execução.

Req. — Alfredo Poço de Matos.

Adv. — Bichara Fraha Neto.

Reqd. — Edmundo Poço Matos.

Desp. — Cite-se.

7a. VARA

Processo n. 403/76 — Despejo.

Req. — Marcos Martins Magno.

Adv. — Ronaldo Batista da Silva.

Reqd. — José Maria Quaresma Tourão.

Desp. — Cite-se.

7a. VARA

Processo n. 309/76 — Busca e Apreensão.

Req. — Companhia Itaú de Investimento.

Adv. — Fernando Rocha.

Reqd. — Big Dog do Maranhão Ltda..

Desp. — Defiro o pedido nos termos da inicial.

8a. VARA

Processo n. .../76 — Desquite.

Req. — Benedito Elias S. Filho.

Adv. —

Reqd. — Edna Maria Fontes de Souza.

Desp. — Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3 ratificado às fls. 8 e em consequência decreto o desquite do casal acima, qualificado, com fundamento no art. 318 do C.C.B.. Averbem-se a presente sentença no registro civil competente, observadas as formalidades legais. P.I.R. e Cumpra-se.

Processo n. 417/75 — Busca e Apreensão.

Req. — Credibrás — Financeira do Brasil S.A..

Adv. — Pedro Lima.

Reqd. — Cimapa — Com. e Ind. de Madeiras do Pará.

Desp. — Fale a autora sobre a certidão de fls. 35v.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL —
RESENHA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1976**

1a. VARA

Despejo

Autor : Edgar Olyntho Contente (Adv. Wander do Vale).

Réu : Edson Ary de Oliveira Fontes.

Despacho : Para purgação de mora, designo o dia 08.07.76 em Cartório, fixando em 10% sobre o valor dos aluguéis em atraso, os honorários advocatícios. Belém, 29.06.76 (a) Romão Amoedo Neto.

Procedimento Sumaríssimo

Autora : Panificadora Imperial Ltda. (Adv. Raimundo Noleto).

Réu : Empresa de Transportes Urbanos e Inturbano Ltda.

Sentença : Vistos, etc.. Homologo por sentença o acordo tomado por termo às fls. 16, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.. Belém, 29.06.76 (a) Romão An.

Despejo

Autor : Valdir Acatauassú Nunes (Adv. Roque Macatrão).

Réu : Basílio Magno Pantoja (Adv. Edson Couto).

Despacho : A conta. Em 29.06.76 (a) Romão Amoedo Neto.

7a. VARA

Execução

Autora : Marcosa S.A. (Adv. Luiz Roberto Miera).

Réu : Apolonildo Sena Brito.

Despacho : Cite-se. Em 29.06.76 (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

Busca e Apreensão

Autor : Econômico S.A. (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).

Réu : Raimundo Newton de Oliveira Pereira.

Despacho : Junte-se o título comprovador do débito. Em 29.06.76 (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

Desquite Amigável

De : Rafael Dias de Aguiar e Liege Machado Aguiar.

Despacho no requerimento de ambos : Conclusos. Em 30.06.76 (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

8a. VARA

Execução

Requerente : Banco da Amazônia S.A. (Adv. Edilson Campos).

Requerido : Mapisa — Madeiras Piriá, Ind. Com. e outros.

Despacho : Fale o Autor sobre a arguição de fls. Em 29.06.76 (a) Clímenie Pontes.

9a. VARA

Sumaríssima

Autora : Monkey — Ind. e Com. de Auto Peças Export. Ltda. (Adv. Jamil Moreno Sales).

Réu : Lumibel, Com. e Rep. Ltda.

Despacho : Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal para comparecer a audiência no dia 29 de julho, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do representante legal do A. Em, 28.06.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 9a. Vara.

10a. VARA

Despejo

Autor : Joaquim Marques dos Reis (Adv. Valdemar Viana).

Réu : Cláudio Barata Penalber (Adv. Valente do Couto).

Despacho : O réu para comprovar que o autor sempre recebeu a renda mensal consignada na Universidade. Em, 29.06.76 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO — DIA 30 DE JUNHO DE 1976**

AÇÃO : — Execução — 1a. Vara — n. 391/75.

Autora : Importadora de Ferragens S.A. (Adv. Dr. Carlos Potiguar).

Réu : M. Matias, Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Despacho : Não tem procedência o pedido do curador da lide, com a publicação de novos editais, uma vez que a citação está correta, não havendo irregularidade passível de nulidade. Intime-se.

AÇÃO : — Busca e Apreensão — 1a. Vara — n. 200/76.

Autora : Francred S.A. (Adv. Dr. Miraci César da Cruz).

Réu : Antonio Francisco Pereira Rei (Adv. Dr.).

Despacho : A conta.

AÇÃO : — Reparação de Danos — 3a. Vara — n. 059/76.

Autor : Waldemar Pinheiro Paes (Adv. Dr. Hamilton Gualberto).

Réu : João Emílio Macedo (Adv. Dr.).

Despacho : Por motivo de foro íntimo, julgo-me impedido de atuar no presente processo. A distribuição para os devidos fins de direito.

AÇÃO : — Ordinária — 10a. Vara — n. 066/73.

Autor : José Ribamar Mendes (Adv. Dr. Antonio Vilar Pantoja).

Réu : Amazonex Industrial — Exportadora Ltda. (Adv. Dr. Arnaldo Meira).

Despacho : Nos presentes autos a ré tem usado de todos os meios para retardamento do feito. Ocorre que as testemunhas indicadas pela suplicada não foram encontradas no endereço indicado. Este Juízo pelo despacho de fls., determinou que no prazo de cinco dias depositasse o endereço das testemunhas. Publicado o despacho no Diário Oficial de 28.05.76 a ré não se manifestou. Assim, designo o dia 18 de agosto, às 10:30 horas para debates orais.

AÇÃO : — Execução — 10a. Vara — n. 227/76.

Autora : Fininvest S.A. (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva).

Réu : Hilter Dutra Indio Paraná de Oliveira (Adv. Dr.).

Despacho : Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor. Prossiga-se na execução.

AÇÃO : — Despejo — 10a. Vara — n. 031/75.

Autor : Roberto Jares Martins (Adv. Dr. Fernando Castro Júnior).

Réu : Dilson Santos (Adv. Dr.).

Despacho : Expeça-se mandado de despejo.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Co-

marca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativo de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca.

1a. VARA — Inventário — Raimundo Pereira de Oliveira — Requerente Regina Margarida Mello de Oliveira — Despacho "D. A. Conclusos" — Advogado Dr. Haroldo Fernandes, e, Maria da Conceição Silva de Souza.

3a. VARA — Interdição — Ramira de Moraes Branco Pamplona — Requerimento da mesma — Despacho "R. H. A. Voltem Conclusos" — Advogados Drs. Wilson Araújo Souza, Arthemis Leite da Silva, Flávio de Carvalho Maroja e Flávio Roberto Soares de Oliveira.

3a. VARA — Agravo de Instrumento — Agravante Ramira de Moraes Branco Pamplona — Agravado Ramiro Octávio Branco Pamplona — Despacho "R. H. Cumpra-se o requerido obedecidas as formalidades legais, digo, formalidades e cautelas legais, dando-se ciência aos interessados" — Advogados Drs. Arthemis Leite da Silva, Flávio de Carvalho Maroja, Wilson Araújo Souza e Flávio Roberto Soares de Oliveira.

3a. VARA — Interdição — Joana Melo de Souza — Despacho "R. H. Designo o dia 22 de julho de 1976, às 10:30 horas, para interrogatório da interdita, ciente o O. M. Público" — Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

3a. VARA — Interdição — Jacy de Azevedo Mourão — Despacho "R. H. Designo o dia 21 de julho de 1976, às 10:30 horas, para a Audiência de Instrução e Julgamento. Ciente as partes" — Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário designado.

Belém, 29 de junho de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão.

CANTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO

Juizo de Direito da Primeira (1a.) Vara de Órfãos da Capital

Juiz : — Dr. Romão Amoedo.

Escrivão : — Moacyr Santiago.

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1976.

Proc. n. 100 — 2º vol. de Inventário de Germano Pinheiro Sá; inventariante : — Dr. José Alberto Soares Mala. — Advogados : — Drs. Raimundo

Maués, Artemis Leite da Silva, Flávio Maroja. — Despacho : — Digam os interessados (no requerimento de impugnação ao cálculo formulado pelas herdeiras Nádia Cristina dos Santos Sá e Jacyara do Socorro dos Santos Sá). Em, 29.06.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 100 — Inventário de Germano Pinheiro Sá. — Agravo de Instrumento interposto pelas herdeiras Nádia Cristina e Jacyara do Socorro dos Santos Sá. — Advogados : — Drs. Flávio Maroja e Artemis Leite da Silva. — Despacho : — "Forme-se o agravo trasladando-se as peças requerida. Em, 29.06.76. (a).

Proc. n. 16 de Inventário de Odete Vale de Leal Martins; inventariante : — Mário Nicolau Leal Martins. — Advogado : — Dr. Laércio Franco. — Despacho : — Diga o Dr. Curador. Em, 29.06.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 158, de arrolamento de Augusto Leopoldino de Farias; inventariante : — Amélia Barros de Farias. — Advogada : — Dra. Adra Elisa Gaia Ribeiro. — Despacho : — Em declarações finais, após digam os interessados. Em, 29.06.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 216 de requerimento de alvará. Requerente : — Carmencinda da Silva Lima; requeridos : — Francolina da Silva e Vicente Gomes da Silva. Desp. : Advogada : — Dra. Adra Elisa Gaia Ribeiro. — Despacho : — Defiro o pedido substituindo-se por fotocópia. Em, 29.06.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1099 de Inventário de Honório Jorge Elias Matar; inventariante : — Nalzira Cordovil Costa. — Advogada : — Dra. Juracy Oliveira. — Despacho : Cumpra-se o que requer o Dr. Curador às fls. 181. Em, 29.06.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 203 — Herança de Maria das Mercês de Araújo Rocha. — Agravo de Instrumento interposto pela Fazenda Pública do Estado. — Procurador Fiscal : — Dr. Bechara Fraiha. — Despacho : — Forme-se o agravo trasladando-se as peças requeridas. Em, 29.06.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 194 de Inventário de Zélia Machado Lobato; inventariante : — Jayme Dacier Lobato. — Advogados : — Drs. Lélis Dacier Lobato; José Lívio Barbalho. Francisco Miléo. — Despacho : — Expeça-se alvará de 50% do que faz jús o advogado do inventariante. Em, 30.06.76. (a) Romão Amoedo.

Na petição do Dr. João Dlogo Sales, pedindo reconsideração do despacho proferido nos autos de Inventário de Germano Pinheiro Sá. — Despacho : — N. A. Conclusos. Em, 30.06.76. (a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 30 de junho de 1976.

M. SANTIAGO — Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 3686)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal etc...

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Doutor 3º Promotor Público, foi denunciado, VICENTE PAULO DE MOURA, brasileiro, casado, com 23 anos de idade, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Auxiliadora n. 3, bairro da Marambaia, como incurso no Artigo 129 e 329 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 22 do mês de julho, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 23 de junho de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS

2a. Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1769)

E D I T A L

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal etc...

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Doutor 4º Promotor Público, foi denunciado, OVIDIO DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, braçal, com vinte e seis anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Vila Jacob n. 22 — bairro da Estrada Nova como incurso no Artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 22 do mês de julho, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal e Resistência, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 23 de junho de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS

2a. Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1769)

E D I T A L

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal etc...

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Doutor 3º Promotor Público, foi denunciada TELMA DE MOURA LIMA, brasileira, solteira, menor, com 18 anos de idade, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à rua Capitão Braga, n. 34, bairro da Marambaia, como incurso no Artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que

a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 22 do mês de julho, às 9:00 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesão Corporal, do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 23 de junho de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS

2a. Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1769)

E D I T A L

A Dra. Marina Macêdo Azedias, 2a. Pretora Criminal etc...

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Doutor 4º Promotor Público, foi denunciada, HELOISA NOGUEIRA LOURINHO, brasileira, estado civil ignorada, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa Antonio Baena n. 136, como incurso no Artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 22 do mês de julho, às 9:00 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de Lesão Corporal, do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 23 de junho de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS

2a. Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1769)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 67/76
EXPEDIENTE DO DIA: 12.04.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. S/N. da Escrivã do Cartório do Único Ofício de Oriximiná

Assunto: Remessa (faz)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, em 12.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 18E2/76 do Comandante da 8a. Região Militar

Assunto: Remoção de viaturas para dependências da 8a. R.M.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 331/76 — CART/SR/DPF/PA do Presidente

do Inq. Policial n. 21/76 — SR/DPF/PA Bel. Tito Caetano Corrêa.

Assunto: Encaminhamento (faz)

Despacho: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 12.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS.

Assunto: Parcelamento de dívida — PRIMAR S. A.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz)

Assunto: Encaminha documentos relativos ao depósito que efetivou na conta corrente de n. 700.034—6, da firma Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3668 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes (pp. Joselisa Kauffman), Ataliba Pinheiro Neto (pp. José B. Sena), Ivo Alves Figueiredo (pp. Heliomar Matos) e outro.

Despacho: 1. O requerimento de f. 240 será objeto de apreciação oportuna. 2. Faça-se a cobrança dos mandados referidos na certidão de f. 239 verso.

Belém, Pa., em 12.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3751 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes (pp. José B. P. Sena) e Milton Ponciano da Silva (pp. Stênio R. do Carmo).

Despacho: 1. Requisite-se a certidão do registro do óbito do nacional Milton Ponciano da Silva para o que se oficie ao titular do 3o. Cartório do Registro Civil da Capital. 2. Oficie-se ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Belém, na Praça da Bandeira, indagando em nome de quem se acha cadastrado o imóvel n. 1.378, à Avenida Governador José Malcher, antiga São Jerônimo, nesta cidade. 3. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9956 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réus: Francisco Ramalho Alves (Adv. José C. Trindade Santos) e Eptácio Ramalho Alves (pp. Odilson Novo).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal.

Belém, PA., em 12.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10064 — Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 12.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Telex n. 90 de 08.04.76 do Juiz Federal da 4a. Vara do Rio de Janeiro.

Assunto: Comunica que foi designado o dia da audiência para inquirição da testemunha de acusação ref. Processo n. 3783.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telex nr. SA—145 Seção de Apelações de 08.04.76 do Tribunal Federal de Recursos — Min. Amarílio Benjamin — Pres. Segunda Turma.

Assunto: Comunica apelação interposta nos autos do Proc. 2895. Decidiu por unanimidade negar provimento ao recurso.

Despacho: Aguarde-se a baixa dos autos.

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Telex SA—147 Seção Apelações de 08.04.76. do

Tribunal Federal de Recursos — Min. Peçanha Martins — Relator.

Assunto: Determina providências no sentido de ser posto em liberdade incontinenti Otacilio de Souza Filho.

Despacho: N. A. Informe a Secretaria, com urgência.

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AC—76 SECOF 229 do Presid'io São José

Assunto: Resposta ao of. 660/JFS, de 08.04.76, deste Juízo.

Despacho: Ciente. Restitua-se o apenado, com ofício.

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 342 da Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar.

Assunto: Resposta ao ofício n. 562/JFS de 25.03.76, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 341 da Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar

Assunto: Resposta ao of. n. 560/JFS, de 25.03.76, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 343 da Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar

Assunto: Resposta ao of. n. 564/JFS, de 25.03.76, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de ISAAC de Tal (Adv. Dr. José Maria Martins Dias).

Assunto: Vem dizer que desiste das alegações preliminares ref. Processo Penal n. 5.793.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 9608 — Naturalização

Naturalizando: Shigemasa Umemura

Despacho: Comunique-se ao Departamento Federal de Justiça.

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9926 — Naturalização

Naturalizando: José de Moura Pina

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9820 — Naturalização

Naturalizando: Emil Tannenberg

Despacho: Comunique-se ao Departamento Federal de Justiça.

Belém, PA., em 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 9616 — Naturalização

Naturalizando: Kiyu Sasamoto

Despacho: Idêntico ao acima

N. 9612 — Naturalização

Naturalizando: Koji Ohashi

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9493 — Naturalização

Naturalizando: Akira Tsujino

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 10000 — Naturalização

Naturalizando: Sadaji Yonekura

Despacho : Idêntico ao acima.

N. 9606 — Naturalização

Naturalizando: Kuniaki Kuzuo

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9614 — Naturalização

Naturalizando: Tatsuo Yoshimura

Despacho: Concedo oportunidade para que o naturalizando aprenda a se expressar no idioma nacional e a entendê-lo, para o que designo a audiência do dia 19 de maio vindouro, às 9 horas, quando, caso esteja então habilitado, ser-lhe-á entregue o respectivo Certificado. Dê-se ciência.

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 9610 — Naturalização

Naturalizando: Yoshiaki Sasaki

Despacho: Idêntico ao acima

N. 9604 — Naturalização

Naturalizando: Kiyoka Sasaki.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9602 — Naturalização

Naturalizando: Kiyokatsu Sasaki

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9600 — Naturalização

Naturalizando: Hirosho Miyashita

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9598 — Naturalização

Naturalizando: Osamu Mukoyama

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9949 — Incidente de Insanidade Mental do Acusado

Réu: Marina dos Santos Costa. — Curador: Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Despacho: Apensem-se estes aos da Ação Penal correspondente, que deverão vir em seguida conclusos.

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3781 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria Hélia da Silva Santos e outros (Adv. Drs. João José Aguiar Carvalho, Rosomiro Arrais de Castro, Ruy Barata, Felinto Amorim Pereira Filho, Humberto Machado de Mendonça, Helomar G. Matos e Reynaldo de Melo dos Santos Couto).

Despacho: Não tendo o denunciado Paulo Francisco Pimenta comparecido para ser qualificado e interrogado, apesar de regularmente citado, declaro-o revel. E Nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Glairson Dias Figueiredo (Inscr. OAB n. G-17, Cart. n. 1072 — Trav. 1.º de março, 96 — Conj. 306 — telefone 22-5318 que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. Intime-se,

Belém, 12.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 2106 — Dia: 3.7.76)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 68/76

EXPEDIENTE DO DIA: 13.04.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 21/76 do Corregedor Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Assunto: Solicita informações ref. Inq. Policial.

Despacho: Informe o serventuário.

Belém, Pa., em 13.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. GS/PG/N. 0479/76 do Sr. Superintendente da Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Assunto: Informa que o Proc. n. 0080/60 — RODOBRAS não se encontra naquela Superintendência.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 13.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (pp. Paulo Meira)

Assunto: Esclarece não ter conhecimento dos endereços das testemunhas Paulo Leite Lopes e Nathanael de Souza Sales.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Inst. Nacional de Previdência Social — INPS

Assunto: Parcelamento de dívida ref. execução fiscal que o Postulante move contar Edgar Mendes da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 13.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS

Assunto: Parcelamento de dívida ref. execução fiscal que o Postulante move contra Associação dos Servidores da U.F.Pa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz)

Assunto: Ref. penhora em bens dos Executados — Proc. n. 5901.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam Cruz)

Assunto: Penhora ref. Processos ns. 3348, 5699, 5903, 5921, 5905, 6141, 6326, 6340, 6382 e 6384.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 18/76 — CRP/SR/DPF/PA do Dr. Lomelino de Souza Santos Filho — Sup. Regional em exercício.

Assunto: Informa que a testemunha Sérgio Eduardo R. Martins de Barros trabalha na firma PALMAZON.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 13.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 328/76-CART/SR/DPF/PA da Bel. Regina Lúcia Brito Furtado, Insp. de Polícia Federal — SR/DPF/PA.

Assunto: Laudo n. 009/76 (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 329/76-CART/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares — Inspetor de Polícia Federal — SR/DPF/PA.

Assunto: Laudo n. 13177 (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Rubem Lyra Pereira de Oliveira (pp. Odilson Novo).

Assunto: Solicita inquirição de testemunhas.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de João Guilherme P. Fiuza de Melo (pp. Faulo Klautau).

Assunto: Solicita autorização para se ausentar do País.

Despacho: N. A. Ouça-se o Procurador da República. Belém, Pa, em 13.04.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 10069 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. José Maria Dias Martins em favor do nacional Adonias Alves dos Santos.

Sentença: Vistos, etc... Nas circunstâncias, outro caminho não me resta senão curvar-me à realidade dos fatos e negar, como nego, a ordem requerida em favor do nacional Adonias Alves dos Santos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em ofícios e petições

Ofício SA n. 616 do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Solicita informações a fim de instruir Habeas-Corpus impetrado em favor de Sebastião de Miranda Lima e João Gila Raposo.

Despacho: N. A. Prestem-se informações. Belém, 13.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício SA n. 617 do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Solicita informações a fim de instruir Habeas-Corpus impetrado em favor de Sebastião de Miranda Lima e João Gila Raposo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício SA n. 618 do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Solicita informações a fim de instruir Habeas-Corpus impetrado em favor de Antonio de Pádua Pessoa Porpino.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 333/76-IML do Instituto Médico Legal "Renato Chaves".

Assunto: Resposta ao of. n. 539/JFS, de..... 24.03.76, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 13.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 340/76-IML do Instituto Médico Legal "Renato Chaves".

Assunto: Resposta ao of. n. 540/JFS de..... 24.03.76, deste Juízo.

Despacho: Oficie-se ao I.M.L. Belém, ... 13.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 17/76-CRP/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao of. n. 1388/JFS, de 10.11.75, deste Juízo.

Despacho: N. A. Oficie-se. Belém, 13.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 267/76-SP/SR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao of. n. 630/JFS de 2.4.76, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 13.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Raimundo Nilson P. Mendonça).

Assunto: Comunica que fez acordo de parcelamento nos autos do processo de execução que move contra Ruy Agostinho Otoni Vieira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal — Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem atender a despacho proferido nos autos do processo penal n. 10.048, em que é réu Antonio de Padua Pessoa Porpino.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal — Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem atender a despacho proferido nos autos da Ação Penal (Processo n. 6195).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Eloi Oliveira da Cunha (Adv. Dr. Mário Chermont).

Assunto: Requer a retificação da denominação de seu ex-empregador citado na inicial como Departamento dos Correios e Telégrafos para "Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos".

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 13.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 6999 — Traslado de Peças.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réis: José da Conceição Mendes e outros (Adv. Drs. Ruy Barata, Ademir Kato, Hellomar G. Matos e José Cabral).

Despacho: Telegrafe-se. Belém, 13.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2105)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

PROCESSO N. 3a. JCJ—634/73.

RECLAMANTE : José Raimundo dos Santos.

RECLAMADO : Construtora Mendes Júnior S.A..

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado José Raimundo dos Santos, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—634/73,

em que é reclamado Construtora Mendes Júnior S.A., para comparecer à sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º andar, 2º bloco, no dia quinze (15) de julho próximo, às treze (13:00) horas, para audiência de instrução e julgamento do processo supra mencionado.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. 21 de junho de 1976.

MARIAS DAS MERCÊS PEREIRA — Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1772)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de agosto de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Ana Lúcia Flexa de Souza, contra Orion Soares da Silva (5a. JCJ—1235/75), bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes :

— 1 (uma) máquina de calcular, marca Facit, na cor gelo, elétrica, com chicote, modelo 1207, ... n. 0464341, no estado;

Valor Atribuído : Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros).

— 1 (uma) máquina de escrever, marca Olivetti, modelo Línea 88, na cor cinza, 260 espaços, sem n. de fabricação visível, digo, n. A—035923, no estado;

Valor Atribuído : Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros).

— 1 (uma) estante de madeira de lei, cor escura, possuindo 3 prateleiras, portas corredças, no estado;

Valor Atribuído : Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros).

Valor Total da Avaliação : Cr\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de junho de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Jud. AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS — Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1743)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado Francisco de Assis Santos Machado, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Proc. n. 5a. JCJ—1099/75, em que é reclamante José Felipe Leal, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência realizada em 11 de maio de 1976, às 15:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte : "Resolve esta Junta, por unanimidade, julgar o reclamante carecedor do Direito de Ação". Custas pelo reclamante sobre Cr\$ 5.000,00, na quantia de Cr\$ 279,78, das quais fica isento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho de 1976. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário—AJ—022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto :

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS — Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1741)

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica citada SERVIX — Serviços Comunitários Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada-executada nos autos do processo 5a. JCJ—1159/75, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.431,28 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Hum Cruzeiros e Vinte Oito Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do referido processo, cuja decisão foi proferida por esta Junta, em audiência de 03.02.76 : "Por estes fundamentos resolve esta Junta, unanimemente, julgar a ação procedente e condenar, SERVIX — Serviços Comunitários Ltda., a pagar à demandante Ana Maria Pereira Feio, a quantia de hum mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e quatro centavos (Cr\$ 1.344,04), a título de todas as verbas pleiteadas, bem como o prazo de dez dias de transitada em julgado a presente decisão se for o caso, depositar na Secretaria desta Junta, as guias com o código 01, para que a autora movimente os valores do FGTS. Ao valor da condenação acresça-se correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 47,84, sobre Cr\$ 500,00, arbitrados para a condenação ilíquida mais Cr\$ 104,16 sobre a condenação líquida, totalizando Cr\$ 152,00".

R E S U M O

— Condenação c/Correção Monetária	2.205,56
— Custas da Condenação	150,94
— Custas de Execução	74,78
— Total a Depositar	Cr\$ 2.431,28

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16

dias do mês de junho de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário AJ—022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS — Juíza do Trabalho, Substituta, Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1746)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de agosto de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Maximiano dos Reis, contra Miguel Azevedo Costa (5a. JCJ—1019/75) bem esse encontrado no Depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

1 (hum) relógio de parede, em madeira de lei, mostrador de vidro, marca Braseiko, modelo Calendário, n. 7718, em funcionamento.

Valor atribuído Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de agosto de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Jud. AJ. 022/5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Diretora de Secretaria da 5a. JCJ de Belém.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho, Substituta, Presidente da
5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1745—Dia—03.07.76)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Emanuel Gomes Pinheiro, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ—250/74, contra Raimundo Assis da Silva, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar bens de propriedade da reclamada, sobre os quais possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 22 de junho de 1976

ENGRÁCIA FERREIRA — P/ Encarregado do Setor de Execução

(G. — Reg. n. 1757—Dia—03.07.76)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Ebral Industrial Ltda., a qual se encontra em lugar

incerto e não sabido, reclamada no processo n. 6a. JCJ—1.294/75, em que é reclamante Francisco Ferreira Alencar, para tomar ciência de decisão proferida por esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11.06.76, cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto RESOLVE a Junta sem divergência de votos julgar o reclamante Francisco Ferreira Alencar carecedor do direito de Ação nesta Justiça contra a reclamada Epal Industrial Ltda. Custas pelo reclamante sobre o valor fixado para alçada (quarenta e sete mil cruzeiros) na quantia de Cr\$ 1.119,78".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 22.06.76.

ENGRÁCIA FERREIRA — Enc. do Setor de Proc. em Geral.

(G. — Reg. n. 1755—Dia—03.07.76)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor José Ribamar Monteiro, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 6a. JCJ—1.031/75, para ciência de que o Senhor Oficial de Justiça compareceu à Rua Santa Rita n. 26, não sendo possível realizar a penhora, uma vez que o único bem em condições (uma geladeira marca "PHILLIPS", mod. HL) não pertence ao Senhor Gregório Basílio da Silva, e sim ao seu filho Clóvis Miguel Gomes da Silva, conforme nota fiscal apresentada, e também não foi possível fazer a penhora sobre a casa onde reside o executado, em virtude da mesma não ser de sua propriedade e sim da Sra. Tarcila Paiva, conforme fotocópia da escritura.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 21 de junho de mil novecentos e setenta e seis.

ENGRÁCIA FERREIRA — P/ Enc. do Setor de Execuções

(G. — Reg. n. 1756—Dia—03.07.76)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Ricardo Augusto de Oliveira Ubê, depositário dos bens penhorados no processo n. 6a. JCJ—1348/75, entre partes: Temístocles de Souza Oliveira, reclamante e R. Silva Atayde & Cia. (Peixaria Samburá), reclamada que se encontra em lugar incerto e ignorado, para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para ciência da liberação dos bens penhorados no processo supra mencionado, constantes de: uma (1) máquina de datilografia marca "Olivetti Línea 88", cor azul, n. A423274, 170 espaços e um (1) aparelho de ar condicionado marca "Springer Admiral", modelo 14R 23F, série n. 3062121.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 24 de junho de 1976.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA — P/ Encarregado do Setor de Execução.

(G. — Reg. n. 1771)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Ata da 25a. reunião extraordinária, 1o. período da 2a. sessão legislativa da 8a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 03 de junho de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.

1o. Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas, e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 2a. parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 01/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo pensão especial no valor de Cr\$ 500,00 mensais. O Deputado Ribeiro de Souza, ocupou a Tribuna, para manifestar o seu voto favorável ao Projeto, dizendo que o mesmo era procedente e que viria a corrigir um erro de muitos anos recebendo apartes dos Deputados João Mota e Célio Sampaio. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo que o Projeto tinha procedência e que seja aprovado, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu apoio ao Projeto e recebendo apartes dos Deputados José Chaves, Brabo de Carvalho, João Mota, Vicente Queiroz e Célio Sampaio. Em seguida o Projeto foi aprovado. O Deputado Gerson Peres encaminhou à Mesa, uma Questão de Ordem, com o seguinte teor: Se o Orador na Tribuna pode ser interrompido quando algum Parlamentar ao interpor recurso para o Plenário de decisão da Presidência, sobre qualquer reclamação, peça a palavra para justificar voto o Deputado Brabo de Carvalho, solicitou que a Questão de Ordem de autoria do Deputado Gerson Peres, fosse encaminhada à Comissão de Justiça, o que foi aprovado pelo Plenário. Em seguida o Sr. Presidente, congratulou-se em nome desta Casa, com o Deputado Haroldo Tavares, pela passagem de seu natalício. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 19,05h, à qual compareceram os Deputados : Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everado Martins, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os

Deputados Fernando Bahia, Maximino Porpino e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Srs. Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 03 de junho de 1975. Lida em 08.06.76.

aa) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1770)

ATA da 53a. Reunião Ordinária, 1º Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 08 de junho de 1976.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário : Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente : Ofícios : do Presidente da Câmara Municipal de Belém, solicitando que seja cedido aquela Câmara, o Plenário desta Casa, na manhã do dia 10 de junho em curso, às 9:00 horas; do Governo do Estado, solicitando a substituição da tabela de remuneração do Pessoal da Polícia Militar do Estado, pelo quadro anexo ao referido ofício. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso, que teceu considerações acerca do Ofício do Sr. Governador do Estado, visando melhorar o nível salarial do pessoal da Polícia Militar. Continuou o orador, dizendo da importância da televisão para a educação de nosso povo, regozijando-se com a Televisão Globo, pela sua rápida recuperação, após o incêndio do dia 04 do mês em curso. O Deputado Antonio Pereira, ocupou a Tribuna, fazendo um apelo às autoridades competentes, para que dêem um maior apoio à produção da malva. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo, que solicitou que esta Casa, convide o Dr. Antonio Luis Fonseca, Secretário Executivo da ACAR-Pá, no sentido de este vir proferir Palestra nesta Casa. Continuou o orador, solicitando votos de pesar pelo falecimento do Coronel Raimundo Gonçalves do Espírito Santo; apresentou ainda congratulações ao Supremo Tribunal Federal, por ter anulado ato do Poder Executivo, que havia atingido os Médicos Mário Rodrigues Ferreira e Cláudio Pastor Lobato.

Finalizou o orador inserindo nos Anais as entrevistas do Maestro Waldemar Henrique, Diretor do Teatro da Paz e do Diretor Teatral Afonso Klautau, publicadas em "O Liberal". Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, apresentando votos de congratulações à Colônia Portuguesa radicada em nossa Capital, pela passagem do "Dia de Camões", no próximo dia 10; e ao Comando do IV Distrito Naval, pelo transcurso do 111.º aniversário da Batalha de Riachuelo, dia 11 próximo. Continuou o orador, tecendo comentários elogiosos ao Governo do Estado, dizendo das medidas tomadas pelo Governador do Estado, visando dotar de financiamento os pequenos e médios agricultores e criadores das regiões atingidas pelas cheias do Rio Amazonas. Finalizou o orador, dizendo que o Sr. Governador do Estado, Professor Dr. Aloysio da Costa Chaves, está atento ao trabalho de seus auxiliares, não permitindo que haja distorções em sua administração. A Deputada Vera Albuquerque, ocupou a Tribuna, solicitando ao Governador do Estado, que estude a possibilidade de constituir uma Comissão para tratar sobre um novo processo de liberação de terreiros e searas umbandistas; sugeriu ainda, a oradora, a criação de Postos de Controle de Câncer Ginecológico nos Centros de saúde de nosso Estado, recebendo aparte do Deputado Zeno Veloso. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, por cessão de direito do Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários acerca da visita feita à região do Rio Tapajós, solicitando ao Governo do Estado, para que em convênio com a Fundação SESP, seja construído um hospital na Vila de Jacareacanga, no município de Itaituba, ficando com 12 minutos para a próxima Reunião. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 52a. Reunião Ordinária e 24a. e 25a. Reuniões Extraordinárias, com a primeira tendo a seguinte retificação por parte do Deputado Célio Sampaio: Leia-se Capitão Poço, onde se lê Ourém, na referida Ata. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, que apresentou um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Companhia de Sangue do Pará — COSAN, e dá outras providências, recebendo apartes dos Deputados José Chaves, Osvaldo Melo e Vicente Queiroz. Em seguida foram deferidos os seguintes requerimentos dos Deputados: Osvaldo Melo, de pesar pelo passamento do Coronel Raimundo Gonçalves do Espírito Santo; Zeno Veloso, parabenizando a Confederação Brasileira de Desportos; Antonio Teixeira, de congratulações à Colônia Portuguesa de nossa Cidade, pelo transcurso do "Dia de Camões" e ao Comando do IV Distrito Naval, pela passagem do 111.º aniversário da Batalha de Riachuelo. Em seguida foram aprovados os requerimentos dos Deputados: Antonio Pereira, solicitando urgência para o requerimento n. 886/76; Osvaldo Melo, de louvor à Associação dos Antigos Alunos Maristas; João Mota, de congratulações ao Dr. Reynaldo Teixeira Fernandes. A seguir entrou em votação o requerimento n. 581/76, do Deputado José Chaves, apelando ao Ministro da Fazenda, para que atenda as reivindicações formuladas pelo empresário amazônico, a quando de sua visita à nossa Capital. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, manifestando-se favorável à aprovação do requerimento. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foi posto em discussão o requerimento

n. 625/76, do Deputado José Chaves, de apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, para determinar a imediata aprovação do Plano de Classificação dos Cargos, dos Servidores da SUDAM. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, solicitando que o requerimento ora em discussão, fosse encaminhado à Comissão de Justiça, o que foi deferido pela Presidência. O requerimento n. 281/76, do Deputado Célio Sampaio, foi retirado de pauta por solicitação do autor. Em seguida foi aprovado o requerimento n. 563/76, do Deputado Célio Sampaio, solicitando que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, a mensagem de autoria da Sra. Izaura Oliveira, para que se constitua no agradecimento das pessoas idosas do Pará, pelo "Auxílio à velhice desamparada", criada por Sua Excelência. Em discussão o requerimento n. 698/76, do Deputado José Chaves, de apelo ao Governo do Estado no sentido de acolher o pedido do Vereador Manoel Gomes Catete, da Câmara Municipal de Monte Alegre, pretendendo a compra pelo Governo do Estado, de um trator equipado com pá mecânica, um patrol e uma caçamba, em favor da Prefeitura daquela cidade. O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, dizendo da procedência do requerimento. O orador seguinte foi o Deputado Zeno Veloso, tecendo comentários à matéria em discussão e ficando com 12 minutos para a próxima Reunião. Passando à 2a. parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o Processo n. 51/76, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Haroldo Tavares, concede o título de "Honra ao Mérito", ao Engenheiro Manuel Astrogildo Ponto Cota. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna dizendo da procedência do Projeto. O Sr. Presidente, informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cábine Indevassáveis, que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram vinte e três (23) Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de dezenove (19) votos SIM e quatro (4) votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Em seguida foram aprovados os Processos n.ºs: 06/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autoriza o Poder Executivo, a instituir um serviço especial de policiamento para portas de estabelecimentos de ensino em coordenação com as direções de escolas particulares e oficiais; 10/76, Projeto de Lei do Deputado Célio Sampaio, cria a Patrulha Mirim na Cidade de Belém e dá outras providências. Foi posto em votação o Processo n. 40/76, Projeto de Lei do Deputado Plínio Pinheiro, denomina "Lauro Marinho de Queiroz", a escola de 2º Grau recentemente construída no Bairro Amapá — Município de Marabá. O Deputado Antonio Pereira, ocupou a Tribuna para encaminhar a votação, manifestando o seu voto favorável ao Projeto. Em seguida o Projeto foi aprovado. Em discussão o Processo n. 50/76, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, dispõe sobre a Fluoração das Águas Potáveis do abastecimento público do

Estado do Pará. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, para tecer comentários sobre os pareceres da Comissão de Justiça e da Comissão de Educação. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, dizendo da improcedência do Projeto, recebendo apertes dos Deputados Brabo de Carvalho e José Chaves, ficando com 20 minutos para a próxima Reunião. Em seguida o Sr. Presidente, informou que conforme deliberação do Plenário, a Reunião Ordinária de amanhã, será encerrada após o Grande Expediente, para em seguida se fazer uma Reunião Especial, quando será proferida Palestra pelo Exmo. Sr. Deputado Victor Paz. Presidente desta Casa, aos Estagiários da Escola Superior de Guerra; informou também o Sr. Presidente, de uma Resolução da Presidência sobre o requerimento n. 600/76, que criou uma Comissão Especial para verificar a extensão e os danos causados pela enchente do Rio Amazonas; pela presente Resolução a referida Comissão foi declarada extinta. Em seguida o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia

seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18-00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 08 de junho de 1976. Lida em 10.06.76.

a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS — Presidente.

a) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA — 2º Secretário, em exercício.

(G. — Reg. n. 1770)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

EDITAL N. 12/76

PROCESSO N. 31.029

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Waldemir Ferreira Farias, Ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odívelas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Waldemir Ferreira Farias, Ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odívelas, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo n. 31.029 referente à inspeção Contábil efetuada na Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívelas, relativa aos exercícios de 1972 e janeiro de 1973.

Belém, 22 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 1729 - Dias 30/06, 06 e 10/07/76)

EDITAL N. 13/76

PROCESSO N. 32.067

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. José Freire Falcão, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, exercício de 1974.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Freire Falcão, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 32.067 — prestação de contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia.

Belém, 22 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 1729 - Dias 30/06, 06 e 10/07/76)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CONTRATO

Nº 0264

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

XEROX DO BRASIL S.A.

por sua Filial de:

Belém

estabelecida à:

Av. Assis de Vasconcelos, nº 199

da cidade de:

Belém

Estado:

Pará

CGC nº 33.227.042/ 012

como LOCADORA

e

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

estabelecida à:

Rua Joao Diogo, nº 288

da cidade de:

Belém

Estado:

Pará

CGC nº

como LOCATÁRIA

abaixo assinadas, ajustam e contratam, pelo presente instrumento, uma LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO de propriedade da LOCADORA, nos termos e condições a seguir:

1. OBJETO DA LOCAÇÃO — 1 (uma) Máquina Xerox Modelo: 0660

LOCAL DA INSTALAÇÃO: O MESMO

2. ALUGUEL — A LOCATÁRIA pagará o aluguel estabelecido no documento anexo, que faz parte integrante deste contrato, devidamente assinado pelos contratantes, ficando ajustado que as condições de aluguel ali fixadas são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias feito por escrito pela LOCADORA. Se a LOCATÁRIA não aceitar as novas condições de aluguel, poderá rescindir o contrato, desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação das novas condições de aluguel.

3. PRAZO DA LOCAÇÃO — Seis meses a contar do 1º dia do mês seguinte ao da DATA DA INSTALAÇÃO, prorrogável automaticamente por iguais períodos de seis meses, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias da data do vencimento de cada período, ressalvado o disposto na cláusula anterior.

4. CONDIÇÕES GERAIS — Fazem parte integrante deste contrato para todos os fins as CONDIÇÕES GERAIS no verso.

5. Qualquer comunicação somente terá validade quando feita por escrito entre as partes.

6. FORO — Fica eleito o foro da cidade onde é estabelecida a LOCATÁRIA para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito com vigência a partir da data de sua assinatura.

.....Belém....., 02...de.....junho....de 1976.

LOCADORA
Filial

LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS

Ass.:.....
ANTONIO JOSE SOUZA DE
QUEIROZ - Gerente

XBRA 0325/1-5000 3/76

Ass.:.....
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

1ª.....
2ª.....

CONDIÇÕES GERAIS

1. Estas Condições Gerais regem e regulam as obrigações de LOCADORA e LOCATÁRIA.
2. O preço da locação não inclui papel, tonalizador, revelador, outros materiais de consumo, nem cilindros xerográficos, cuja utilização será por conta e risco, reservando-se à LOCADORA o direito de fixar quantidades mínimas para cada pedido. A troca de cilindro xerográfico substituído deve ser sempre devolvida à LOCADORA. Os pagamentos dos materiais de consumo entender-se-ão sempre devidos no ato, salvo condições de crédito concedidas pela LOCADORA à LOCATÁRIA.
3. A LOCADORA instalará a máquina em perfeitas condições de funcionamento, pelo que receberá um recibo da LOCATÁRIA. O transporte da máquina até o local da instalação sufará pela LOCADORA por conta da LOCATÁRIA, que declara expressamente ter título legal para o uso e ocupação do local que indicar para a instalação da máquina. Caso esse local implique na necessidade ou conveniência de uso de equipamento(s) ou aparelho(s) específico(s), tais como guindastes, ou de mão-de-obra especializada e/ou em excesso, para a instalação aqui referida, tais despesas serão cobradas à LOCATÁRIA juntamente com as do transporte. É por conta da LOCATÁRIA o preparo das instalações elétricas porventura necessárias, das quais receberá especificações da LOCADORA.
4. A LOCADORA se encarregará, por sua conta e com exclusividade, dos serviços técnicos de manutenção e reparo da máquina e substituirá, também por sua conta, com exceção do cilindro xerográfico, todas as peças que se fizerem necessárias. Esses serviços serão feitos durante o horário normal do expediente da LOCADORA. Se for necessário que esses serviços sejam feitos fora desse horário normal, as despesas de atendimento extraordinário serão cobradas à LOCATÁRIA. A LOCADORA proverá treinamento específico, sem ônus para a LOCATÁRIA, de funcionário designado por esta, como operador chave do equipamento.
5. O faturamento do aluguel mínimo mensal se referirá sempre ao mês seguinte ao da emissão da fatura, enquanto que as importâncias correspondentes às cópias efetuadas em excesso a esse mínimo serão faturadas por mês vencido. Para esse fim, em data e época a seu critério, a LOCADORA fará a leitura dos medidores de cada máquina e faturará à LOCATÁRIA a importância correspondente, que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias da data de sua emissão. Se, por qualquer razão, não puder ser feita a dita leitura em determinado mês, a LOCADORA fará esse faturamento pela média mensal dos 2 (dois) últimos meses e fará o acerto respectivo após a medição do mês subsequente.
6. A LOCATÁRIA terá o direito de plena utilização da máquina a partir da data de sua instalação, obrigando-se a:
 - a) usar a máquina corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
 - b) manter a máquina no local da instalação e não removê-la sem prévio consentimento por escrito da LOCADORA, ficando por conta da LOCATÁRIA custos e despesas dessa remoção e religação;
 - c) manter bem visíveis as placas que especificam o modelo, a propriedade, o número, série e marca da máquina e, também, não introduzir modificações de nenhuma natureza na máquina;
 - d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse da LOCADORA sobre a máquina;
 - e) notificar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação à máquina;
 - f) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a leitura dos medidores, realização da manutenção ou reparos da máquina e ainda o seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis;
 - g) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização da máquina causado por culpa da mesma ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato.
7. A LOCATÁRIA obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e faturas de fornecimento de materiais de consumo e cilindros xerográficos, em Banco(s) indicado(s) pela LOCADORA e do qual será a LOCATÁRIA devidamente avisada. Na hipótese de qualquer pagamento em atraso, será sempre aplicado um reajuste de correção monetária acrescido de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, entre as quais o desligamento temporário da máquina ou a rescisão deste contrato, a critério da LOCADORA.
8. Em qualquer hipótese, seja por desligamento da máquina ou por impontualidade, ou outra violação contratual por parte da LOCATÁRIA, ou remoção, ou ainda rescisão contratual, garante-se à LOCADORA percepção dos montantes mínimos contratuais pelo período restante de vigência do contrato.
9. Qualquer aumento de preços, a partir desta data, terá aplicação a partir da data em que se efetuar a instalação, automaticamente, desde que previamente comunicado, por escrito, pela LOCADORA à LOCATÁRIA.

Parágrafo Único: A LOCATÁRIA, no entanto, terá o direito de cancelar o contrato, sem ônus, caso haja aumento de preço ocorrido entre a data da assinatura do contrato e a data da instalação da máquina, desde que o faça por escrito, antes desta última data.
10. A LOCADORA poderá, a seu critério, emitir títulos de crédito representativos de valor(es) devidamente faturado(s), na forma deste Contrato, títulos esses que a LOCATÁRIA se obriga a aceitar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua apresentação.
11. As partes ajustam que, na infração de qualquer das cláusulas contratuais por parte da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá exigir e obter a imediata devolução da máquina, cabendo-lhe, inclusive, na via judicial, a reintegração "initio litis".
12. Na hipótese de ser necessária a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais para o recebimento de pagamentos em atraso, será cobrado o débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na forma do Art. 916 e seguintes do Código Civil, sem prejuízo das custas, despesas e honorários a que der causa, bem como das demais sanções previstas neste Contrato.
13. Ocorrendo em qualquer hipótese a extinção deste Contrato, deverá a LOCATÁRIA cessar de imediato o uso da máquina e colocá-la incontinenti à disposição da LOCADORA, sob pena de aplicação da multa contratual e demais sanções aqui previstas.
14. Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação ou novação ou precedente.
15. A falta do cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente Contrato, dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial.
16. As condições para locações e serviços fora da área normal de operações da LOCADORA, deverão ser objeto de acordo entre as partes.

Por área normal de operações entende-se as áreas em que a LOCADORA opera e mantém seus serviços atualmente ou venha a operar no futuro.

- Tonalizador: 8 frascos
- Revelador: 1 frasco
- Papel: 3 caixas (10 resmas por caixa)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

REQUISITOS TÉCNICOS

Importante: Todos os condutores de circuito e ligações a terra, devem ser instalados de acordo com as normas NB-3 e Xerox

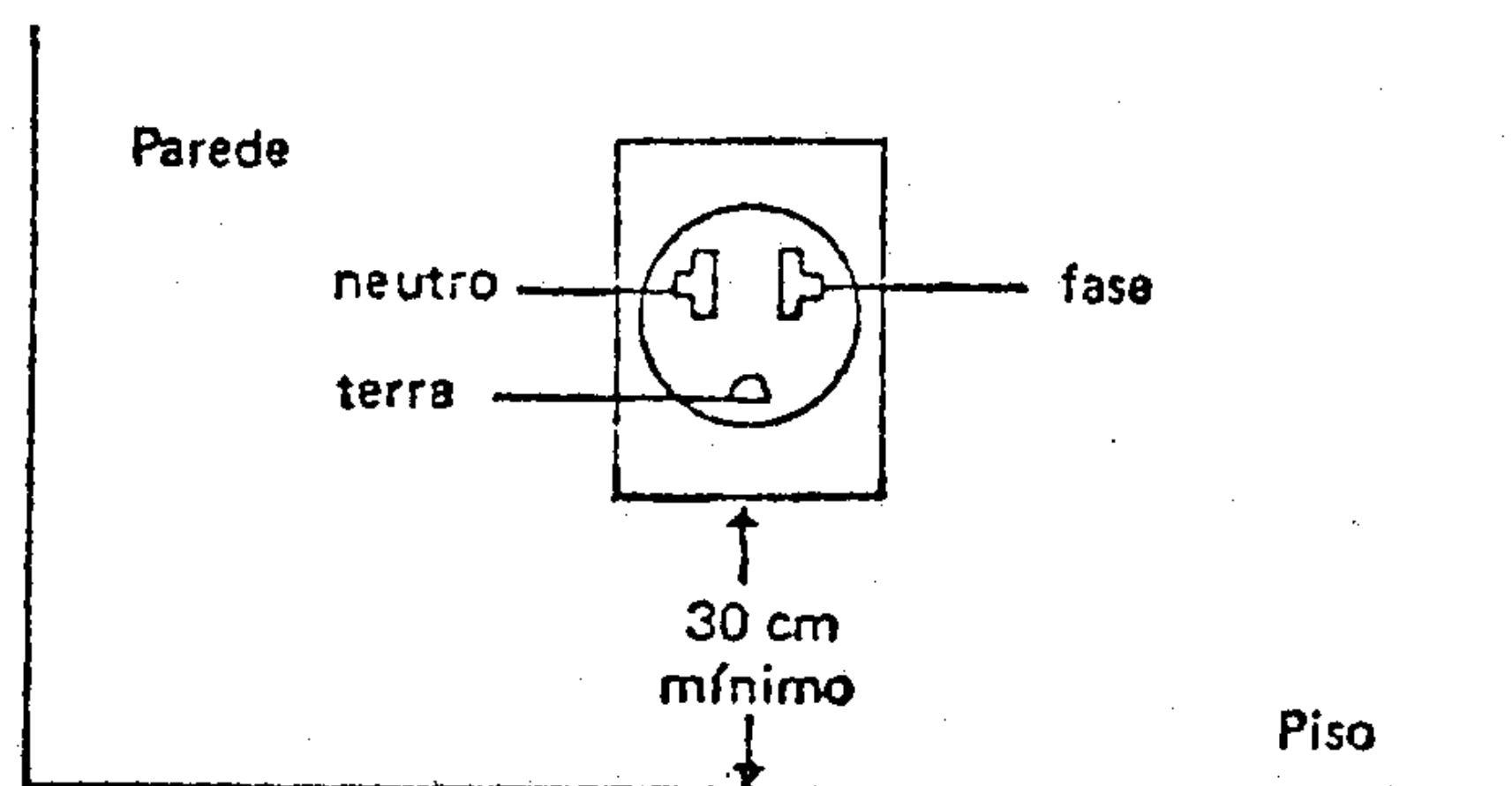
Tensão... 115V (nominal); 107V (mínimo); 125V (máximo); 60Hz, CA (medido com a máquina em funcionamento).

Alimentação — Fase + Neutro + Terra

Corrente* 12A
Consumo* 1400W

* valores máximos com entrada de 115V CA.

Tomada — A tomada elétrica é fornecida pela Xerox do Brasil S.A. Esta instalação deve ser efetuada por um eletricitista qualificado e de acordo com as normas acima.



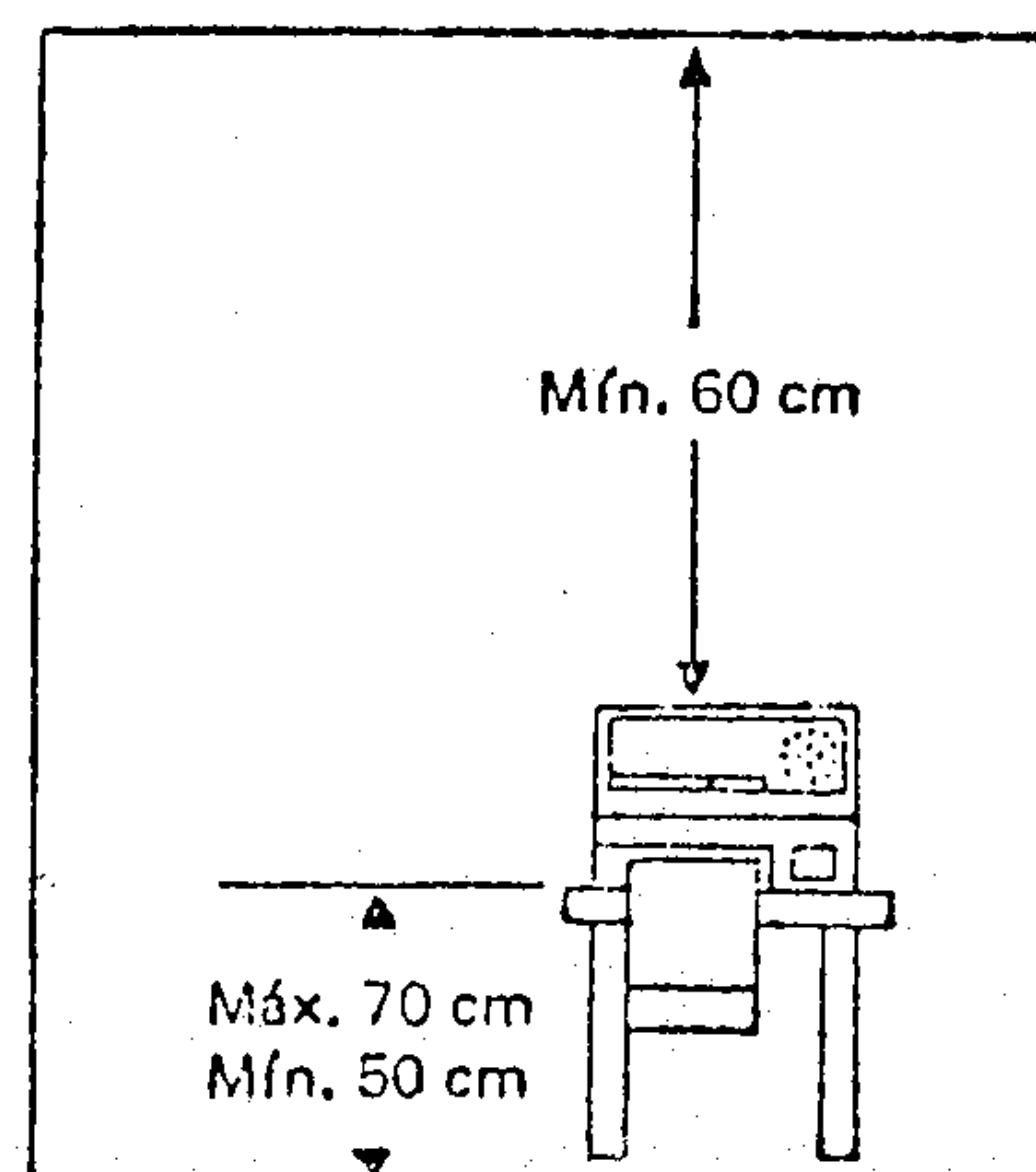
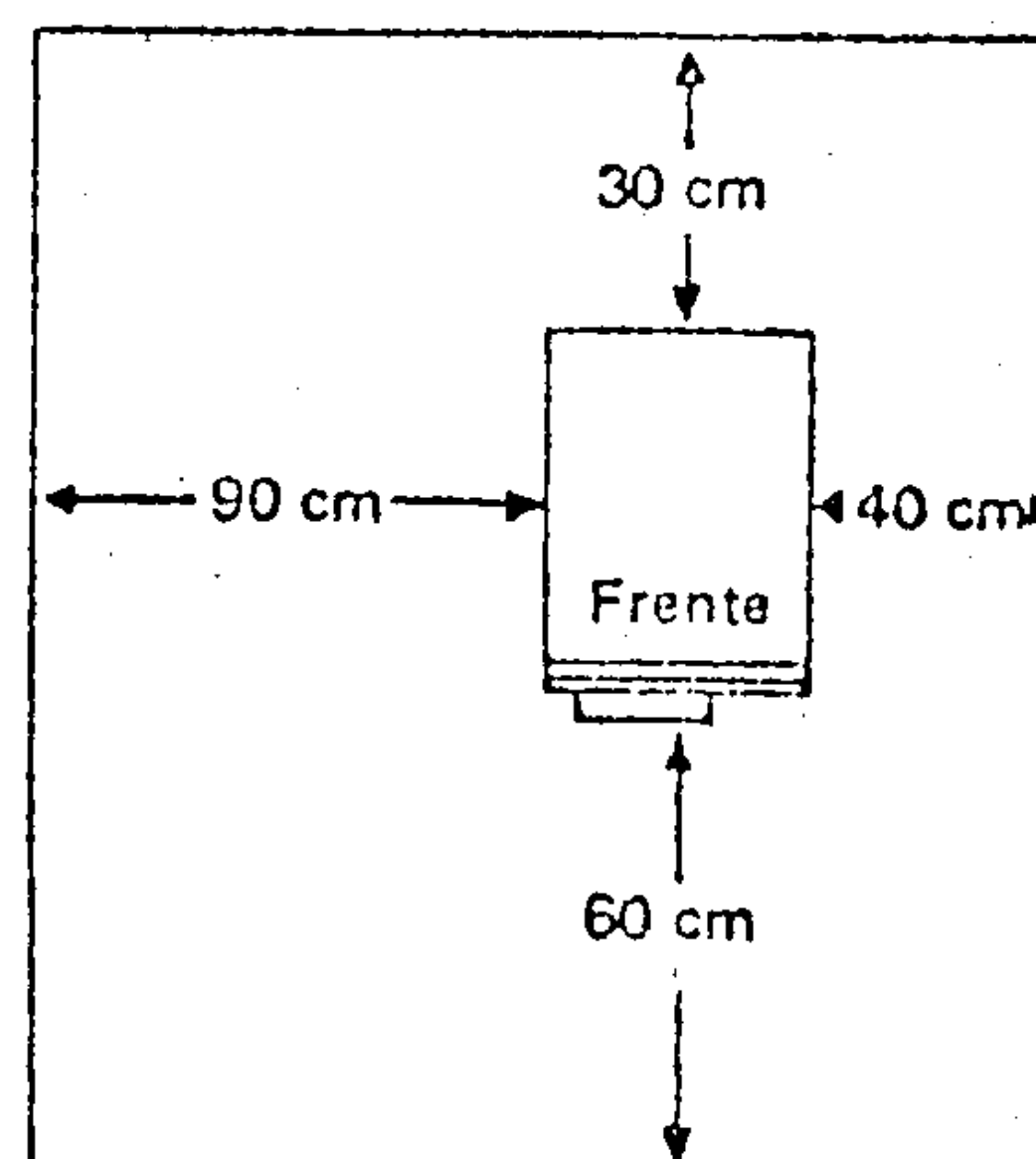
A máquina Xerox requer a utilização de uma linha exclusiva com proteção.

ESPAÇAMENTOS MÍNIMOS

Área mínima 180 cm x 180 cm

DIMENSÕES FÍSICAS

Largura 50 cm
Profundidade 90 cm
Altura 45 cm



Assim estando ajustados, firmam a LOCADORA e a LOCATÁRIA o presente anexo, que faz parte integrante do contrato de locação de equipamento acima referido.

.....Belém....., 02..de..Junho.....de 19.76..

LOCADORA
Filial

LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS

Ass:.....

Ass:.....

1a.....

2a.....

LOCAÇÃO N° 0264

660 (500)

PREÇOS VIGENTES A
PARTIR DE 26 DE JANEIRO DE 1976

EQUIPAMENTO

Descrição

Taxa Fixa Mensal

Copiadora XEROX 660

MÍNIMO MENSAL: Para cada mês calendário será cobrado um aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa fixa mensal, de Cr\$ 544,50
correspondente a um mínimo mensal de 500 cópias

PERÍODOS MENORES A UM MÊS: Durante períodos menores a um mês, o aluguel mínimo mensal, incluindo a taxa fixa, será calculado "Pro-Rata-Tempore", estabelecido seu valor na base de dias efetivos do mês.

PREÇO POR CÓPIA: Cr\$ 1,08.9

INSTALAÇÃO Do material necessário à instalação do equipamento, caberá à Xerox fornecer um cilindro código 1R 19 sem ônus para o cliente devendo este último prover apenas o seguinte:

- 1 carga de revelador n° 5R 55 ou equivalente
- 1 carga de tonalizador n° 6R 173 ou equivalente
- 2 resmas de papel

A LOCATÁRIA concorda em providenciar espaço e instalação elétrica segundo as especificações contidas no verso deste anexo.

MATERIAL DE CONSUMO RECOMENDADO

Código

Descrição

4R 37 ou 4R 38	Tela de Limpeza
5R 55	Revelador
6R 173	Tonalizador
8R 535	Tela Porta Documentos

Para maximizar o rendimento do equipamento, recomenda-se utilizar somente os itens discriminados acima, ou seus equivalentes.

(G. Reg. 1807)

ATO N. 1.227

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, ao apreciar o proc. 1254-76,

RESOLVE:

dispensar da função de Preparador Eleitoral junto a 24a. Zona — Conceição do Araguaia, os eleitores:

Genésio Sales, da localidade de Redenção;
José Frasson, da localidade de Alacilândia; e
Alzira da Conceição Leal, da localidade de Barreira do Campo (Santana do Araguaia).

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de junho de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. n. 1959)

ATO N. 1.228

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão hoje realizada, ao apreciar o proc. n. 1254-76,

RESOLVE:

nomear Preparador Eleitoral junto a 24a. Zona — Conceição do Araguaia, os seguintes eleitores:

Luiz Carlos Barreto, para a localidade de rio Maria (Município de Conceição do Araguaia);

Francisco Jacinto Brandão, para a localidade de Redenção (Município de Conceição do Araguaia);

João da Cruz, para a localidade de Alacilândia (Município de Conceição do Araguaia); e

Domingos Ferreira da Silva, para a localidade de Barreira do Campo (Município de Santana do Araguaia).

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de junho de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. — Reg. n. 1759)

EDITAL N. 143/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Nilo Souza e Silva título n. 49.648, da 1a. Zona do Rio de Janeiro — RJ; Salbino Marques da Silva, título n. 8.141, da 33a. Zona de Nova Timboteua-Pará; Maria Dias Menezes, título n. 37.873, da 30a. Zona de Barcarena — Pará; Suely Domingas Freitas Cabral da Luz, título n. 17.831, da 11a. Zona de Guamá — Pará; Maria de Nazaré Galvão Marinho, título n. da 1a. Zona de Manaus — AM; Maria de Nazaré Galvão Marinho, título n. da 1a. Zona do Amazonas — MA; Lusimar Rodrigues Pardal, título n. 6.846, da 5a. Zona de Igarapé-Açu — Pará; Albelia Maria de Oliveira Silva, título n. 156.380, da 11a. Zona de Penha — Guanabara; Maria Albelia Oliveira Silva, título n. 156.380, da 11a. Zona de Penha — Guanabara, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a

Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1237)

EDITAL N. 144/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que esta Juíza, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Natalina Soares de Lima, título n. 37.368, lotado na 21a. Seção;

Eulalia Pantoja, título n. 94.191, lotada na 206a. Seção; Sonia Maria Nogueira, título n. 57.019, lotada na 119a. Seção;

Maria Irene Soares, título n. 37.414, lotada na 70a. Seção;

Antonia Marques Santana, título n. 31.717, lotado na 91a. Seção;

Raimunda Procopia Monteiro Miranda, título n. 21.647, lotada na 56a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1237)

EDITAL N. 145/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Anatalice do Carmo da Costa, título n. 6.536, da 31a. Zona de Maracanã — Pará; Edilson Braga Cordeiro, título n. 5.933, da 22a. Zona de Óbidos — Pará; Fernando da Silva Alves, título n. 9.849, da 32a. Zona de Marapanim — Pará; Maria Benedita Gomes de Azevedo, título n. 5.860, da 2a. Zona de Cachoeira do Arari — Pará; Reymunda Souto Aguiar, título n. da 1a. Zona de Belém — Pará e Waterlina Ramos Pereira, título n. 31.671, da 10a. Zona de São Luiz — Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu,

Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1289)

EDITAL Nº 146/76

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados :

Antonio Barros, título n. 34.247, lotado na 49a. Secção;

Antonio Raimundo Rocha Filho, título n. ... 68.278, lotado na 145a. Secção;

Neusa Guedes da Costa Moreira, título n. 10.553, lotada na 32a. Secção;

Narciso Santos Machado, título n. 4.694, lotado na 16a. Secção;

Manoel da Silva Ferreira, título n. 55.675, lotado na 121a. Secção;

Luiz Guilherme Carnavali de Araújo, título n. 85.848, lotado na 188a. Secção;

José Joaquim Pimentel, título n. 55.819, lotado na 120a. Secção;

Jane Maria Andrade de Azevedo, título n. 92.911, lotado na 207a. Secção;

Raimunda dos Santos Barbosa, título n. 103.566, lotado na 6a. Secção;

Maria Aglaia Moraes Cordeiro, título n. 105.428, lotada na 211a. Secção;

Luiz Otávio Nunes dos Santos, título n. 57.927, lotado na 73a. Secção;

Pedro Soares dos Santos, título n. 58.064, lotado na 9a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 3 (três) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 1289)

EDITAL Nº 147/76

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Reginaldo Luz e Silva, título n. 23.463, da 4a. Zona de Recife-Pernambuco; Marina Barbosa de Souza, título n. 4.238, da 25a. Zona de Capanema — Pará e Manoel Leonardo da Silva, título n. 8.146, da 12a. Zona de Cametá — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 3 (três) dias do mês de maio do ano

de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 1264)

EDITAL Nº 148/76.

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Idalila Pereira Paixão, título eleitoral n. ... 79.689, lotada na 177a. Secção;

Antonio Cristiano Maciel, título n. 31.312, lotado na 58a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital o que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 4 (quatro) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 1264)

EDITAL Nº 69/76 — 2a VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores: Ronaldo Ferreira de Souza, Celso Fernando Pinheiro Pinto, Maria de Lourdes Soares Nogueira, Pulcheria do Valle Guimarães Branco, Antonio Floriano Maia, Luiza de Tomaso Pereira, Vandeval Alves Wanderlei, Aury Luzia Pinto Lima, Euribia Ramos Toscano, Raimundo Geraldo Santos Nascimento, Zulma Simões Jorge, Maria de Fátima Marques e José Maria Nogueira de Brito. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 70/76 — Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Raimundo dos Santos Costa, Maria Eulalia Duarte de Sena, Reineide Conceição, Santos de Souza, Luciana Bezerra de Pontes, Joanilde Santos do Nascimento, Edilson Soares Sacramento, Lindalva Monteiro Tuma e Rita Fernandes Almeida. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.

Olyntho Toscano de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 1760)